Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/2237(INI)

6.3.2026

ALTERAÇÕES
1 - 239

Projeto de relatório
Dick Erixon
(PE784.237v01-00)

Controlo das atividades financeiras do Grupo do Banco Europeu de Investimento — relatório anual 2024
(2025/2237(INI))

Alteração 1
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Política de Transparência do BEI, aprovada em 17 de novembro de 2021 e alterada em 16 de julho de 2025,

Or. en

Alteração 2
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a lista de atividades excluídas do BEI, publicada em 17 de julho de 2025,

Or. en

Alteração 3
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Citação 2

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu, de 19 de março de 2025, sobre o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos,	– Tendo em conta o Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu, de 19 de março de 2025, sobre o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos ***e o Parecer n.º 01/2026, publicado em 12 de janeiro de 2026***,

Or. en

Alteração 4
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Roteiro do Banco do Clima do BEI – Fase 2 (2026-2030), publicado em 3 de outubro de 2025,

Or. en

Alteração 5
Carla Tavares

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a decisão do Conselho de Administração do BEI de 21 de março de 2025,

Or. en

Alteração 6
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Citação 2-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o plano operacional do BEI para 2026-2028, publicado em 29 de janeiro de 2026,

Or. en

Alteração 7
Carla Tavares

Proposta de resolução
Citação 2-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Roteiro Estratégico 2024-2027 do Grupo BEI,

Or. en

Alteração 8
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando -A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A. Considerando que o Grupo BEI inclui o BEI e o Fundo Europeu de Investimento (FEI), sendo o primeiro a maior instituição financeira multilateral do mundo, inteiramente detida pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 9
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando -A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A-A. Considerando que as atividades de um banco público devem visar a resolução de deficiências claras do mercado nos casos em que o

financiamento privado é insuficiente;

Or. en

Alteração 10
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que ***a principal missão do*** Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) ***consiste em impulsionar o crescimento económico da UE***; que ***os seus investimentos devem dar resposta a verdadeiras deficiências do mercado***;	A. Considerando que ***o*** Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) ***tem por missão contribuir para o desenvolvimento equilibrado e sustentável da economia da União***; que ***o Banco deve funcionar sem fins lucrativos e financiar projetos que promovam a coesão social e territorial, projetos inovadores e projetos de interesse comum que não possam ser inteiramente financiados pelos Estados-Membros individualmente, bem como apoiar a concretização das políticas e ações da União***;

Or. en

Alteração 11
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que ***a principal missão do*** Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) ***consiste em impulsionar o crescimento económico da UE***; que os seus investimentos devem ***dar resposta a verdadeiras deficiências*** do mercado;	A. Considerando que ***o*** Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) ***deve, nos termos das disposições do Tratado, contribuir para o desenvolvimento equilibrado e estável do mercado interno no interesse da União***; que os seus investimentos devem ***centrar-se em projetos que visem o desenvolvimento*** do mercado ***interno ou***

em projetos de interesse comum que não possam ser inteiramente financiados pelos diversos meios disponíveis num Estado-Membro;

Or. en

Alteração 12
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a principal missão do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) consiste em ***impulsionar o crescimento económico da UE***; que ***os seus investimentos*** devem dar resposta a verdadeiras deficiências do mercado;	A. Considerando que a principal missão do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) consiste em ***apoiar os objetivos políticos da União, tal como estabelecidos nos Tratados, incluindo o desenvolvimento sustentável, a coesão económica, social e territorial e a transição para a neutralidade climática***; que ***as intervenções do BEI*** devem dar resposta a verdadeiras deficiências do mercado ***e proporcionar uma adicionalidade comprovada e uma boa relação custo-benefício***;

Or. en

Alteração 13
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a principal missão do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) consiste em impulsionar o crescimento ***económico da UE***; que os seus investimentos devem dar	A. Considerando que a principal missão do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) consiste em impulsionar o ***potencial da Europa em termos de emprego e*** crescimento; que os

resposta a ***verdadeiras*** deficiências do mercado;	seus investimentos devem dar resposta a deficiências do mercado***, promovendo simultaneamente a integração europeia, a coesão social e regional e as transições ecológica e digital justas***;

Or. en

Alteração 14
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a principal missão do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) consiste em ***impulsionar o crescimento económico*** da UE; que os seus investimentos devem dar resposta a verdadeiras deficiências do mercado;	A. Considerando que a principal missão do Grupo do Banco Europeu de Investimento (BEI) consiste em ***fomentar a integração europeia, promover o desenvolvimento*** da UE ***e apoiar as políticas da UE em mais de 160 países em todo o mundo***; que os seus investimentos devem dar resposta a verdadeiras deficiências do mercado ***e lacunas de investimento***;

Or. en

Alteração 15
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o Grupo BEI contribui para a promoção da coesão económica, social e territorial na União e apoia a aplicação de medidas fora da UE que apoiam a política de cooperação para o desenvolvimento da União;

Or. en

Alteração 16
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando ***que os domínios da política social são essencialmente competências nacionais;*** que o financiamento do BEI ***não pode ser utilizado como substituto dos*** orçamentos nacionais ***e deve demonstrar uma verdadeira adicionalidade***;	B. Considerando que o financiamento do BEI ***tem demonstrado capacidade para apoiar, em conjunto com os*** orçamentos nacionais***, o setor social, incluindo a habitação, a saúde e a educação, combatendo assim o desemprego, a pobreza e a exclusão social***; ***que o Roteiro Estratégico 2024-2027 do Grupo BEI identifica as infraestruturas sociais como uma prioridade transversal fundamental;***

Or. en

Alteração 17
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando ***que os domínios da política social são essencialmente competências nacionais;*** que o financiamento do BEI não ***pode ser utilizado como substituto dos*** orçamentos nacionais e deve ***demonstrar uma verdadeira*** adicionalidade;	B. Considerando que o financiamento do BEI ***deve complementar, e*** não ***substituir, os*** orçamentos nacionais ***e o financiamento privado*** e deve ***ser direcionado para domínios em que proporcione um claro valor acrescentado europeu,*** adicionalidade ***e resultados mensuráveis, nomeadamente através de projetos de investimento social e de coesão bem concebidos***;

Or. en

Alteração 18
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que os ***domínios da*** política social ***são essencialmente competências nacionais***; ***que o financiamento do BEI não pode ser utilizado como substituto dos orçamentos nacionais e deve demonstrar uma verdadeira adicionalidade;***	B. Considerando que os ***artigos 151.º e 153.º do TFUE conferem à União a missão de apoiar e complementar as atividades dos Estados-Membros em matéria de*** política social;

Or. en

Alteração 19
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que ***os*** domínios ***da política social*** são essencialmente ***competências nacionais; que o financiamento*** do BEI ***não pode ser utilizado como substituto dos orçamentos nacionais e deve demonstrar uma verdadeira adicionalidade;***	B. Considerando que***, nos*** domínios ***que*** são essencialmente ***da competência nacional, o apoio*** do BEI ***deve respeitar o princípio da subsidiariedade e ser justificado pelo valor acrescentado da UE***;

Or. en

Alteração 20
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o setor da

habitação é de interesse geral, mas enfrenta investimentos públicos reduzidos e menos subvenções não reembolsáveis, o que torna crucial para este setor o investimento contínuo do BEI para os fornecedores públicos, sociais e de cooperativas de habitação, em resposta à atual crise da habitação na UE;

Or. en

Alteração 21
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que a entidade concessora de empréstimos EIB Global, lançada em 2022, se reveste de importância fundamental para a posição da Europa no mundo;

Or. en

Alteração 22
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que os relatórios Letta e Draghi sobre o futuro da União Europeia apelam ao reforço da competitividade da UE, destacam o papel vital da integração do mercado e sublinham a necessidade de acelerar o investimento público e privado para construir uma Europa mais forte, mais segura, mais autónoma e justa;

Or. en

Alteração 23
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que o BEI desempenha um papel fundamental, através do FEI, no apoio às pequenas e médias empresas (PME), reforçando a sua capacidade de acesso aos mercados financeiros;

Or. en

Alteração 24
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a intensidade e a qualidade do controlo das operações financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ser consonantes com a intensidade da cooperação entre o BEI e a Comissão, que se tornou muito significativa;	C Considerando que a intensidade e a qualidade do controlo das operações financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ser consonantes com a intensidade da cooperação entre o BEI e a Comissão, que se tornou muito significativa; ***que são necessárias medidas mais sólidas para reforçar a responsabilização democrática do BEI, nomeadamente através de um maior controlo parlamentar;***

Or. en

Alteração 25
Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a intensidade e a qualidade do controlo das operações financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ser consonantes com a intensidade da cooperação entre o BEI e a Comissão, que se tornou muito significativa;	C Considerando ***que o papel crescente do BEI deve andar pari passu com uma maior transparência e responsabilização democrática;*** que a intensidade e a qualidade do controlo das operações financeiras do BEI por parte do Parlamento devem ser consonantes com a intensidade da cooperação entre o BEI e a Comissão, que se tornou muito significativa;

Or. en

Alteração 26
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que ***a intensidade e a qualidade do*** controlo ***das operações financeiras do BEI*** por parte do Parlamento ***devem*** ser ***consonantes com a intensidade da cooperação entre o*** BEI ***e a Comissão, que se tornou muito significativa***;	C Considerando que ***o*** controlo por parte do Parlamento ***deve*** ser ***proporcional ao papel cada vez mais importante do Grupo*** BEI ***na execução das políticas da União e dos instrumentos financiados pelo orçamento da União***; ***que tal exige a apresentação de relatórios transparentes, o acesso de auditores e um acompanhamento estruturado das recomendações do Parlamento;***

Or. en

Alteração 27
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a participação de jornalistas de investigação e meios de comunicação social independentes, organizações da sociedade civil, instituições de investigação e partes interessadas locais afetadas por projetos financiados pelo BEI é essencial para reforçar a transparência e o escrutínio público das atividades do BEI;

Or. en

Alteração 28
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o modelo de negócio do BEI exige os mais elevados padrões de integridade, responsabilização e transparência e que é necessário adotar medidas adequadas, atualizando-as continuamente, para evitar o financiamento de todas as formas de fraude, branqueamento de capitais, terrorismo e criminalidade organizada e elisão fiscal; que o Grupo BEI dispõe de um quadro de controlo com o objetivo de prevenir e atenuar os riscos de sanções;

Or. en

Alteração 29
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a notação de crédito AAA do BEI constitui um trunfo estratégico para a União Europeia e os seus Estados-Membros; que a preservação desta notação exige uma gestão prudente dos riscos, em particular em tempos de incerteza geopolítica e económica;

Or. en

Alteração 30
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o BEI deve aplicar os mais elevados padrões de gestão dos riscos, transparência e responsabilização, incluindo a divulgação das metodologias relativas à adicionalidade, à classificação dos riscos e ao impacto climático, bem como salvaguardas sólidas para prevenir o risco moral;

Or. en

Alteração 31
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o BEI é o Banco do Clima da UE e, como tal, não deve investir em combustíveis fósseis ou

em qualquer método poluente de produção e transporte de energia, incluindo hidrogénio não renovável, gasodutos, CAC e CUAC;

Or. en

Alteração 32
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o presente relatório se centra na dimensão de controlo das atividades do BEI, avaliando a relação qualidade/preço, a responsabilização e a boa gestão dos recursos da UE;

Or. en

Alteração 33
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que a redução dos riscos é um instrumento utilizado em programas de investimento europeus, como o InvestEU, que se destina a incentivar os investidores privados a participarem em projetos que servem os objetivos políticos europeus, apesar das margens de lucro reduzidas; que a redução dos riscos dos investimentos serve atualmente, principalmente, os interesses das empresas privadas, sujeitas a poucas ou nenhumas condições para alcançar objetivos políticos específicos da UE; que,

em caso de falência, os custos dos projetos infrutíferos são cobertos por fundos públicos; que não existem salvaguardas que impeçam que os investimentos com redução dos riscos sejam transferidos para proprietários de países terceiros;

Or. en

Alteração 34
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que uma proteção eficaz dos denunciantes e uma forte cultura de denúncia interna são elementos essenciais da boa gestão financeira e da prevenção da fraude; que a credibilidade da arquitetura de governação do BEI depende da independência, acessibilidade e eficácia dos seus mecanismos de denúncia de irregularidades;

Or. en

Alteração 35
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que o Grupo BEI dispõe de mecanismos internos de responsabilização, que, no entanto, não substituem o controlo e a supervisão democráticos externos independentes por parte do Tribunal de Contas Europeu;

Or. en

Alteração 36
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que o princípio da adicionalidade implica que os investimentos social, ambiental e economicamente desejáveis não teriam lugar sem a contribuição do BEI; que o Relatório Especial 07/2025 do TCE sugere que a adicionalidade das dotações do InvestEU não pode ser avaliada ex post; que a falta de uma metodologia convincente para medir a adicionalidade pode pôr em causa a fundamentação de investimentos específicos;

Or. en

Alteração 37
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que, no âmbito do atual Tratado e dos Estatutos do BEI, a cooperação entre o Banco Europeu de Investimento e o Parlamento Europeu no contexto do relatório anual de controlo se baseia, em grande medida, em acordos informais e práticas estabelecidas e não em obrigações institucionais vinculativas;

Or. en

Alteração 38
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que uma representação equilibrada em termos de género e diversidade geográfica a todos os níveis do Grupo BEI, incluindo os quadros superiores e o Conselho de Administração, reforça a legitimidade institucional, a sensibilização para os riscos e a qualidade da tomada de decisões;

Or. en

Alteração 39
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que a produção de armas e munições está atualmente excluída do financiamento do BEI; que, em 6 de março de 2025, o Conselho Europeu instou o Conselho de Governadores do Banco Europeu de Investimento (BEI) a reavaliar a lista de atividades excluídas, a fim de alargar o âmbito do financiamento para fins militares; que a flexibilização contínua das restrições de financiamento para o setor da defesa travará os progressos na consecução dos objetivos sociais e ambientais, desviando fundos extremamente necessários para o investimento em projetos que beneficiem o público em geral – como a habitação, os cuidados de saúde, os transportes

públicos, a educação, as infraestruturas, a gestão de crises e a preparação para emergências, incluindo emergências relacionadas com as alterações climáticas – e contribuirá inevitável e significativamente para a já extrema instabilidade geopolítica que está a causar tantas vítimas em todo o mundo;

Or. en

Alteração 40
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que o alargamento contínuo do mandato do BEI e o aumento das garantias orçamentais da UE que apoiam as operações do Banco tornam legítimo e necessário um aumento correspondente do nível de controlo externo; que a responsabilização democrática deve acompanhar a evolução do papel do Banco;

Or. en

Alteração 41
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que o bem-estar do pessoal, a proteção contra o assédio e os riscos psicossociais e um quadro de recursos humanos transparente e justo são essenciais para assegurar a resiliência

institucional, a integridade e uma gestão eficaz dos riscos;

Or. en

Alteração 42
Dick Erixon

Proposta de resolução
Considerando D-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-E. Considerando que o BEI desempenha um papel fundamental na promoção dos objetivos externos da União através das suas atividades de concessão de empréstimos em países terceiros; que uma cooperação eficaz com os países parceiros em matéria de gestão da migração, incluindo a readmissão e o regresso de migrantes que não têm o direito legal de permanecer na União, é uma consideração pertinente no contexto do quadro de concessão de empréstimos externos da UE;

Or. en

Alteração 43
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do ***Grupo*** BEI em 2024; salienta que ***o êxito deve ser medido por*** resultados ***económicos demonstráveis, e não apenas por volumes assinados***;	1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do BEI em 2024; ***toma nota do excedente líquido do BEI de 3,1 mil milhões de EUR e do seu resultado consolidado, de acordo com as NIRF, de 3,38 mil milhões de EUR em 2024, com reservas superiores a 59 mil milhões de EUR;*** salienta***, no entanto,*** que ***os***

	resultados ***financeiros devem ser avaliados à luz da comprovada adicionalidade das políticas, da otimização dos recursos e de resultados mensuráveis***;

Or. en

Alteração 44
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados ***económicos*** demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;	1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados ***e impactos*** demonstráveis, ***incluindo a contribuição para os objetivos da UE em matéria de clima, coesão e inovação, bem como por uma gestão financeira sólida,*** e não apenas por volumes assinados;

Or. en

Alteração 45
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados económicos demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;	1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta ***que a preservação da notação de crédito AAA do BEI deve continuar a ser um objetivo primordial da governação do Banco; sublinha*** que o êxito deve ser medido por resultados económicos demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;

Or. en

Alteração 46
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Regista a estabilidade dos*** resultados ***financeiros*** do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados económicos demonstráveis, ***e não apenas por volumes assinados***;	1. ***Congratula-se com os*** resultados ***consolidados*** do Grupo BEI em 2024***, que ascenderam a 3,38 mil milhões de EUR***; salienta que o êxito deve ***continuar a*** ser medido por resultados económicos demonstráveis, ***como a criação de emprego de qualidade***;

Or. en

Alteração 47
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados económicos demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;	1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ***continuar a*** ser medido por resultados económicos demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;

Or. en

Alteração 48
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados económicos demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;	1. Regista a estabilidade dos resultados financeiros do Grupo BEI em 2024; salienta que o êxito deve ser medido por resultados económicos ***e políticos*** demonstráveis, e não apenas por volumes assinados;

Or. en

Alteração 49
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que a notação «AAA» do BEI constitui um trunfo estratégico que lhe permite assegurar condições de financiamento favoráveis e assumir maiores riscos no financiamento de projetos de interesse público em comparação com os bancos comerciais privados; realça que a notação se prende, entre outras coisas, com o facto de o BEI ter mostrado disponibilidade para responder aos objetivos políticos da UE, designadamente ao tornar-se um «banco do clima»;

Or. en

Alteração 50
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Observa que os empréstimos em

imparidade aumentaram para 0,6 % da carteira e que os pagamentos em atraso superior a 90 dias triplicaram em 2024; insta o BEI a melhorar a comunicação de informações setoriais e geográficas sobre os riscos e a reforçar os mecanismos de alerta precoce e de provisionamento, tendo em conta a sua intenção de expandir as operações de risco mais elevado;

Or. en

Alteração 51
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa com preocupação que a parte dos pagamentos com um atraso superior a 90 dias triplicou, totalizando 281,3 milhões de EUR no final de 2024, o que representa 0,06 % da carteira total de empréstimos (em comparação com 82,4 milhões de EUR, ou seja, 0,02 % no final de 2023); salienta que estes aumentos das exposições não produtivas e dos pagamentos em atraso excedem consideravelmente o crescimento de 2 % da carteira global de empréstimos;	2. Observa com preocupação que a parte dos pagamentos com um atraso superior a 90 dias triplicou, totalizando 281,3 milhões de EUR no final de 2024, o que representa 0,06 % da carteira total de empréstimos (em comparação com 82,4 milhões de EUR, ou seja, 0,02 % no final de 2023); salienta que estes aumentos das exposições não produtivas e dos pagamentos em atraso excedem consideravelmente o crescimento de 2 % da carteira global de empréstimos; ***insta o BEI a fornecer ao Parlamento uma repartição por setor, país e instrumento, uma explicação dos fatores impulsionadores e um plano de atenuação com prazos definidos, incluindo medidas reforçadas de alerta precoce, provisionamento e recuperação;***

Or. en

Alteração 52

Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa com preocupação que a parte dos pagamentos com um atraso superior a 90 dias triplicou, totalizando 281,3 milhões de EUR no final de 2024, o que representa 0,06 % da carteira total de empréstimos (em comparação com 82,4 milhões de EUR, ou seja, 0,02 % no final de 2023); ***salienta*** que estes ***aumentos das exposições não produtivas e dos pagamentos em atraso excedem consideravelmente o crescimento de 2 % da carteira global de empréstimos***;	2. Observa com preocupação que a parte dos pagamentos com um atraso superior a 90 dias triplicou, totalizando 281,3 milhões de EUR no final de 2024, o que representa 0,06 % da carteira total de empréstimos (em comparação com 82,4 milhões de EUR, ou seja, 0,02 % no final de 2023); ***reconhece*** que ***estes rácios continuam a ser muito baixos para as normas bancárias e convida o BEI a explicar as causas subjacentes e a informar sobre as medidas corretivas adotadas***;

Or. en

Alteração 53
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Congratula-se com o novo compromisso do Grupo BEI de expandir a sua carteira e salienta que outros bancos públicos, como o BERD, mantiveram o seu estatuto de AAA, apesar de apresentarem rácios de perdas em empréstimos mais elevados do que o BEI; sugere que a diminuição da aversão ao risco do BEI permitirá desbloquear o financiamento de projetos social e ambientalmente benéficos que, de outro modo, não atrairiam investimentos privados; adverte, no entanto, para a necessidade de melhorar o controlo do desempenho financeiro das contrapartes empresariais;

Or. en

Alteração 54
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Salienta que qualquer aumento das exposições não produtivas deve ser cuidadosamente acompanhado, a fim de salvaguardar a estabilidade financeira e a qualidade de crédito do Banco;

Or. en

Alteração 55
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções ***e do seu*** efeito mensurável, ***e não apenas*** da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve mudar de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados para indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais;	3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado***: 1)*** em função da qualidade das suas intervenções ***na integração de critérios de sustentabilidade nos investimentos privados; 2) de acordo com o acesso ao financiamento por parte dos beneficiários finais; e 3) de acordo com o*** efeito mensurável ***dos projetos***, ***em vez*** da quantidade de financiamento utilizado ***e do efeito de alavancagem***; insiste em que a comunicação de informações deve mudar de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados para indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais***, bem como o***

desempenho ambiental e social das operações concluídas; ***recorda que, atualmente, não existem quadros de medição verificáveis para avaliar os resultados dos projetos financiados ao abrigo do InvestEU;***

Or. en

Alteração 56
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, e não apenas da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve mudar de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados para indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais;	3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, e não apenas da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve mudar de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados para indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais; ***apela a uma abordagem orçamental baseada no desempenho, em que as dotações de capital e as prioridades estratégicas sejam avaliadas com base na eficiência comprovada, no retorno do investimento e na verdadeira otimização dos recursos, em vez do cumprimento mecânico dos objetivos percentuais predeterminados;***

Or. en

Alteração 57
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, ***e não apenas*** da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve ***mudar de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados para*** indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais;	3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; ***observa ainda que o Fundo Europeu de Investimento assinou 197 operações no âmbito do InvestEU em 2024, mobilizando 9,03 mil milhões de EUR da garantia da UE, o que representa a maior parte do total dos fundos mobilizados pelo InvestEU; congratula-se com este desempenho global do Grupo;*** salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, ***para além*** da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve ***incluir*** indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais***, a par de métricas de volume***;

Or. en

Alteração 58
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; ***salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, e não apenas da quantidade de financiamento utilizado;*** insiste em que a comunicação de informações deve ***mudar***	3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; insiste em que a comunicação de informações deve ***complementar as*** métricas baseadas nos recursos utilizados ***com*** indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais;

de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados ***para*** indicadores de impacto que demonstrem resultados económicos reais;

Or. en

Alteração 59
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, e não apenas da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve ***mudar de foco, passando das métricas baseadas nos recursos utilizados para*** indicadores de impacto ***que demonstrem resultados económicos reais***;	3. Constata que, em 2024, o BEI aprovou 38 operações ao abrigo do InvestEU, utilizando 1,7 mil milhões de EUR da garantia da UE; salienta que o programa InvestEU deve ser avaliado em função da qualidade das suas intervenções e do seu efeito mensurável, e não apenas da quantidade de financiamento utilizado; insiste em que a comunicação de informações deve ***incluir*** indicadores de impacto ***harmonizados, uma avaliação transparente da adicionalidade e uma análise ex post do potencial efeito de evicção, nomeadamente no que se refere às operações executadas através de intermediários financeiros***;

Or. en

Alteração 60
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Regista com preocupação que a política de transparência do BEI impediu

	a divulgação adequada de informações sobre projetos que beneficiam da garantia orçamental da UE; salienta que os acordos de confidencialidade celebrados para salvaguardar os interesses comerciais dos seus promotores não devem comprometer a supervisão significativa do Parlamento Europeu sobre a atribuição da garantia orçamental da UE; exorta o Grupo BEI a divulgar publicamente a lista anual de intermediários financeiros e beneficiários finais no âmbito do programa InvestEU;
	Or. en

Alteração 61
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que a fragmentação do panorama de financiamento da UE conduz a ineficiências; sublinha que ***é essencial reduzir a burocracia para restabelecer*** a competitividade;	4. Observa que a fragmentação do panorama de financiamento da UE conduz a ineficiências; sublinha que ***tornar o sistema burocrático mais eficiente e investir em ferramentas digitais pode contribuir para tornar as PME da UE mais competitivas, desde que essa simplificação não comprometa a transparência e a responsabilização; reitera que*** a competitividade ***resulta também da redução das desigualdades, da criação de empregos de qualidade, de serviços públicos ecológicos e eficientes, de programas de educação pública, investigação e inovação totalmente financiados e de uma transição verdadeiramente justa com tecnologias neutras em carbono***;
	Or. en

Alteração 62
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. ***Observa que a fragmentação do panorama de financiamento da UE conduz a ineficiências***; ***sublinha que é essencial reduzir a burocracia para restabelecer a competitividade***;	4. ***Toma nota dos esforços do BEI no sentido de simplificar a avaliação «Time to Market» (tempo de colocação no mercado)***; ***exorta o BEI a publicar anualmente indicadores-chave de desempenho relativos à aprovação e a demonstrar reduções mensuráveis dos encargos administrativos para as PME e as empresas de capitalização média***;

Or. en

Alteração 63
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que a ***fragmentação*** do panorama de financiamento da UE ***conduz a*** ineficiências; sublinha que ***é essencial reduzir a burocracia para restabelecer a competitividade***;	4. Observa que a complexidade do panorama de financiamento da UE ***pode gerar*** ineficiências; sublinha que ***a simplificação deve reduzir os encargos administrativos sem comprometer as pistas de auditoria, a transparência, as salvaguardas sociais e ambientais ou os controlos antifraude***;

Or. en

Alteração 64
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***4-A. Recorda que, pelo menos, 30 % do financiamento concedido ao abrigo do InvestEU deve contribuir para a consecução dos objetivos climáticos da UE; reitera que o regime para uma transição justa ao abrigo do InvestEU foi criado para apoiar especificamente as regiões e as indústrias afetadas negativamente pelas transições ecológica e digital; insta o BEI a aplicar as condições necessárias para garantir que as empresas beneficiárias cumprem os objetivos de uma transição ecológica e justa;**

Or. en

Alteração 65
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***4-A. Congratula-se com a avaliação em curso do quadro de avaliação da adicionalidade e do impacto (AIM) do BEI e observa que os resultados são esperados para o primeiro semestre de 2026; insta o BEI e a Comissão a estabelecerem uma metodologia comum de avaliação ex post da adicionalidade para as operações apoiadas pela UE e a apresentarem regularmente relatórios sobre os efeitos a nível da carteira e do setor;**

Or. en

Alteração 66
Erik Marquardt

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Observa que mais de metade das operações são agora avaliadas através de processos técnicos simplificados de dever de diligência; salienta que a simplificação não deve enfraquecer o controlo dos riscos ambientais, sociais, de governação ou financeiros, e apela a uma revisão periódica independente dos procedimentos simplificados;

Or. en

Alteração 67
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Observa que, em 2024, o BEI decidiu emprestar 150 milhões de EUR à ENGIE, ao abrigo do programa InvestEU, a fim de contribuir para o desenvolvimento de infraestruturas destinadas a veículos com nível nulo de emissões em França e na Bélgica; recorda que a ENGIE é um produtor de eletricidade que continua a investir em energia produzida a partir de combustíveis fósseis e que, até à data, não demonstrou quaisquer planos para eliminar progressivamente os combustíveis fósseis da sua produção; apesar da comprovada violação, por parte da ENGIE, das condições associadas ao investimento do BEI, não foram aplicadas sanções à empresa nem houve qualquer pedido do BEI para que o mesmo montante fosse investido na transição

ecológica e na formação dos trabalhadores; recomenda que o BEI desenvolva um quadro de condicionalidades rigoroso aquando da concessão de empréstimos ou subvenções a empresas privadas e exige que, se essas condicionalidades sociais e ambientais não forem cumpridas, os fundos do BEI sejam devolvidos para proteger os interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 68
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Insta o BEI a prosseguir os esforços de digitalização e a publicar metas mensuráveis para novas reduções do tempo até à colocação no mercado;

Or. en

Alteração 69
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Insta o BEI a ***aumentar o financiamento da energia nuclear*** e a avaliar todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos, incluindo a intensidade de carbono ao longo do ciclo de vida e a estabilidade da rede, sem discriminar tecnologias; destaca que os Estados-Membros mantêm o direito soberano de determinar ***a sua matriz***	5. Insta o BEI a ***financiar apenas soluções energéticas com baixa pegada de carbono e sem impactos ambientais negativos*** e a avaliar todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos, incluindo a intensidade de carbono ao longo do ciclo de vida e a estabilidade da rede, sem discriminar tecnologias; destaca que os Estados-

energética;	Membros mantêm o direito soberano de determinar ***as fontes do seu aprovisionamento energético***; ***sublinha que o financiamento atribuído à transição ecológica não deve ser desviado para fontes de energia não sustentáveis e perigosas, como o hidrogénio proveniente de combustíveis fósseis, a energia nuclear e o biogás;***

Or. en

Alteração 70
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Insta o BEI ***a aumentar o financiamento da energia nuclear e*** a avaliar todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos***, incluindo a intensidade*** de carbono ao longo do ciclo de vida ***e*** a estabilidade da rede***, sem discriminar tecnologias***; destaca que ***os Estados-Membros mantêm o direito soberano de determinar a sua matriz energética***;	5. ***Observa que o BEI investiu mais de 27 mil milhões de EUR na transição e segurança energéticas em 2024, incluindo energias renováveis, redes e armazenamento;*** insta o BEI a avaliar todos os projetos ***de energia*** hipocarbónicos***, incluindo a energia nuclear,*** em função de critérios objetivos ***e transparentes, como as emissões*** de carbono ao longo do ciclo de vida***,*** a estabilidade da rede ***e a relação custo-eficácia***; destaca que ***a abordagem tecnologicamente neutra deve permanecer coerente com os objetivos climáticos da UE e com o Acordo de Paris***;

Or. en

Alteração 71
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Insta o BEI a ***aumentar*** o financiamento da ***energia nuclear e a avaliar todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos, incluindo a intensidade de carbono*** ao longo do ciclo de vida ***e a estabilidade da rede, sem discriminar tecnologias; destaca que os Estados-Membros mantêm*** o direito ***soberano*** de determinar a sua matriz energética;	5. Insta o BEI a ***reforçar*** o financiamento da ***segurança energética, em conformidade com o Acordo de Paris e o Roteiro do Banco do Clima do BEI, dando prioridade à eficiência energética, à redução da procura, às redes, ao armazenamento, às energias renováveis e à relação custo-eficácia; insiste na realização de uma avaliação rigorosa dos impactos*** ao longo do ciclo de vida ***e na prevenção dos riscos de dependência, respeitando plenamente*** o direito ***dos Estados-Membros*** de determinar a sua matriz energética;

Or. en

Alteração 72
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Insta*** o BEI ***a aumentar*** o financiamento da energia ***nuclear*** e ***a avaliar*** todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos, incluindo a intensidade de carbono ao longo do ciclo de vida e a estabilidade da rede, sem discriminar tecnologias; ***destaca que os Estados-Membros mantêm o direito soberano de determinar a sua matriz energética;***	5. ***Considera que*** o BEI ***deve continuar a avaliar*** o financiamento da energia ***limpa*** e todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos, incluindo a intensidade de carbono ao longo do ciclo de vida e a estabilidade da rede, sem discriminar tecnologias;

Or. en

Alteração 73
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Insta o BEI a ***aumentar o*** financiamento ***da energia nuclear e a avaliar todos os projetos hipocarbónicos em função de critérios objetivos, incluindo a intensidade de carbono ao longo do ciclo de vida e a estabilidade da rede, sem discriminar tecnologias***; destaca que os Estados-Membros mantêm o direito soberano de determinar a sua matriz energética;	5. Insta o BEI a ***aplicar a neutralidade tecnológica no seu*** financiamento ***no setor energético***; destaca que os Estados-Membros mantêm o direito soberano de determinar a sua matriz energética***, mas que o BEI deve centrar-se em projetos estratégicos transfronteiriços para aumentar o valor acrescentado da UE***;

Or. en

Alteração 74
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Manifesta a sua preocupação com os investimentos em países terceiros realizados sob o pretexto de melhorar a segurança energética da UE, mas que se destinam à importação de energia para a UE em detrimento dos países parceiros; observa que, por exemplo, em Marrocos, o BEI financia atualmente o desenvolvimento de um complexo de energia solar construído em terras confiscadas pertencentes a comunidades indígenas e que exerce uma pressão significativa sobre os recursos hídricos da população da região; salienta com veemência que os empréstimos do BEI não devem ser utilizados para promover a segurança energética da UE em detrimento das comunidades locais e do ambiente;

Or. en

Alteração 75
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Manifesta a sua preocupação com os requisitos desproporcionados em matéria de comunicação de informações ASG impostos aos clientes mutuantes do BEI; alerta para o facto de as obrigações de divulgação excessivas dissuadirem projetos economicamente viáveis e criarem desvantagens competitivas para as empresas europeias; exorta o BEI a rever os seus requisitos de comunicação de informações ASG, com vista a garantir a proporcionalidade;

Or. en

Alteração 76
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Reitera que a verdadeira segurança energética só pode ser alcançada através do investimento em infraestruturas públicas de energias renováveis; salienta que a criação de dependências adicionais em relação aos combustíveis fósseis e às importações de países terceiros comprometerá a segurança energética, climática, económica e geopolítica da UE; reafirma a necessidade de os Estados-Membros reafirmarem o controlo democrático e a propriedade pública das suas próprias infraestruturas e aprovisionamento energético;

Or. en

Alteração 77
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Recorda que, segundo o Eurostat, 9,2 % dos cidadãos da UE não conseguiram manter as suas casas adequadamente aquecidas em 2024; sublinha que a pobreza energética e os cortes de energia representam um risco significativo para a vida e a saúde dos cidadãos da UE; insta o BEI a apoiar o investimento em infraestruturas públicas de energias renováveis e em projetos nacionais de renovação de habitações em grande escala destinados a tornar as famílias e as habitações privadas mais resilientes aos fenómenos climáticos cada vez mais imprevisíveis e destrutivos e à flutuação dos preços da energia;

Or. en

Alteração 78
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Salienta a importância de apoiar o investimento em infraestruturas de energias renováveis para os agregados familiares e as PME; sublinha a importância de permitir que os agregados familiares e as pequenas empresas vendam o seu excedente de energia de volta à rede, sem que os fornecedores de

energia lhes imponham taxas adicionais; observa que a criação de condições para a autossuficiência energética tirará muitas pessoas da pobreza; reitera que a intervenção governamental na estabilização dos preços da energia e a imposição de limites máximos aos preços da energia contribuirá para o crescimento económico e a segurança a longo prazo da União;

Or. en

Alteração 79
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 5-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-E. Regista o compromisso do BEI de promover a descarbonização e a eletrificação progressiva das indústrias, incluindo os setores que enfrentam obstáculos técnicos e económicos significativos para alcançar emissões líquidas nulas devido à elevada intensidade energética e às emissões de CO_2 específicas dos processos, como a produção de aço, cimento, produtos químicos, transporte marítimo e aviação; salienta a importância de prestar apoio, em particular, aos agregados familiares de rendimentos médios e baixos afetados pelo aumento dos preços da energia, exacerbado por escolhas económicas irracionais para obter combustíveis fósseis junto de parceiros comerciais pouco fiáveis e especuladores; insta o BEI a reforçar a coesão social e económica, alargando a prestação de serviços essenciais sustentáveis do ponto de vista ambiental e a preços acessíveis, incluindo as energias renováveis e a mobilidade pública;

Or. en

Alteração 80
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Salienta a importância do contributo do Grupo BEI para a paz e a segurança da Europa, ***tal como mencionado no Livro Branco Conjunto — Preparação da defesa europeia 2030,*** através do seu apoio a iniciativas destinadas a reforçar ***a indústria de defesa da UE, melhorar*** as infraestruturas de cibersegurança e ***promover a inovação em tecnologias críticas de defesa, concedendo financiamento e mobilizando investimento privado***;	6. ***Condena a expansão do contributo do Grupo BEI para o setor da defesa europeu; observa com preocupação que, em 2025, o Banco aumentou o investimento no setor até quatro vezes em comparação com o ano anterior;*** Salienta a importância do contributo do Grupo BEI para a paz e a segurança da Europa, através do seu apoio a iniciativas destinadas a reforçar as infraestruturas de cibersegurança ***da UE*** e ***a preparação para catástrofes***; ***destaca que devem ser disponibilizados mais fundos para projetos que promovam o desenvolvimento social e económico sustentável; sublinha que a segurança e a defesa continuam a ser da competência nacional e que o desvio de fundos da UE para a defesa, especialmente sem um controlo parlamentar suficiente, viola o artigo 3.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia e do Tratado de Lisboa, que afirmam o seu compromisso com a promoção da paz e do bem-estar;***

Or. en

Alteração 81
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Salienta a importância do contributo do Grupo BEI para a ***paz*** e a segurança da Europa, tal como mencionado no Livro Branco Conjunto — Preparação da defesa europeia 2030, através do seu apoio a iniciativas ***destinadas a reforçar*** a indústria de defesa da UE, ***melhorar*** as infraestruturas de cibersegurança e ***promover*** a inovação em tecnologias críticas de defesa, concedendo financiamento e mobilizando investimento privado;	6. Salienta a importância do contributo do Grupo BEI para a ***defesa*** e a segurança da Europa, tal como mencionado no Livro Branco Conjunto — Preparação da defesa europeia 2030, através do seu apoio a iniciativas ***que reforçam a autonomia estratégica e a resiliência da União, fortalecem*** a indústria de defesa da UE, ***melhoram*** as infraestruturas de cibersegurança e ***promovem*** a inovação em tecnologias críticas de defesa, concedendo financiamento e mobilizando investimento privado;
	Or. en

Alteração 82
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Reconhece a decisão do Conselho de Administração do BEI, de 21 de março de 2025, de alargar os critérios de elegibilidade do Grupo BEI para investimentos em segurança e defesa, limitando as atividades excluídas, em conformidade com as propostas aprovadas pelos dirigentes da UE no Conselho Europeu de 6 de março, e que a atual Iniciativa Estratégica Europeia para a Segurança (IESE), no valor de 8 mil milhões de EUR, será integrada num objetivo permanente e transversal de política pública, completando os atuais objetivos de política pública;
	Or. en

Alteração 83
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Toma nota da decisão dos Conselhos do BEI, de 21 de março de 2025, de que não haverá um limite máximo fixo para os investimentos em segurança e defesa, devendo os montantes de financiamento ser determinados anualmente no plano operacional do Grupo BEI;

Or. en

Alteração 84
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que o BEI deve poder financiar todos os tipos de projetos de defesa;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 85
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que o BEI deve ***poder financiar todos os tipos de projetos de*** defesa;	7. ***Congratula-se com o papel contínuo e cada vez mais importante do BEI no reforço da segurança da Europa através de investimentos específicos tanto em infraestruturas de defesa como civis, em consonância com os objetivos mais amplos da UE de promover a inovação e***

reforçar a segurança da União; Frisa que o BEI deve ***continuar a investir numa Europa segura e protegida, apoiando produtos, serviços e tecnologias que reforcem as capacidades*** de defesa***, a investigação e o desenvolvimento e a inovação da Europa, com exceção de armas e munições***; ***Salienta que o BEI deve centrar-se 1) na Investigação, Desenvolvimento e Fabrico, 2) na Cibersegurança e Ciberdefesa, 3) nas Infraestruturas Críticas e Militares, 4) na Mobilidade militar, 5) no Espaço; apela a um novo ajustamento do âmbito dos investimentos elegíveis, a fim de cumprir o papel ambicioso de contribuir para a defesa e a segurança da Europa;***

Or. en

Alteração 86
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que o BEI deve poder financiar todos os tipos de projetos de defesa;	7. Frisa que o BEI deve poder financiar todos os tipos de projetos ***que apoiem a base tecnológica e industrial europeia*** de defesa; ***regista o aumento significativo do financiamento do BEI para a segurança e a defesa, de 500 milhões de EURs em 2023 para 1 040 milhões de EUR em 2024, bem como o novo aumento previsto para 2025; solicita a apresentação de um anexo anual específico ao Parlamento sobre as operações de segurança e defesa, incluindo a adicionalidade, a rapidez de execução, as salvaguardas em matéria de contratação pública, os controlos da integridade e os acordos de partilha de riscos;***

Or. en

Alteração 87
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Frisa*** que o BEI ***deve poder financiar todos os tipos de*** projetos ***de defesa***;	7. ***Insta o Grupo BEI a manter a coerência com o seu compromisso de não financiar projetos relacionados com armas e munições, tal como estabelecido na sua lista de atividades excluídas; reitera*** que o BEI ***está atualmente proibido de conceder financiamento direto a*** projetos ***relacionados com armas e munições***;

Or. en

Alteração 88
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Frisa que ***o*** BEI ***deve poder financiar todos os tipos de projetos de*** defesa;	7. Frisa que ***qualquer eventual alargamento do apoio do*** BEI ***no domínio da segurança e da*** defesa ***deve estar sujeito a rigorosas salvaguardas em matéria de transparência, responsabilização e direitos humanos, a critérios de exclusão claros, ao controlo da utilização final e à apresentação regular de relatórios ao Parlamento***;

Or. en

Alteração 89
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Convida o BEI a reforçar ainda mais as sinergias com os investimentos na defesa financiados pelo orçamento da UE, alinhando-se mais estreitamente com as iniciativas à escala da UE; salienta ao BEI a necessidade de assegurar que os seus investimentos complementem os objetivos mais vastos da política de defesa da UE e contribuam para alcançar economias de escala nas capacidades de defesa europeias;

Or. en

Alteração 90
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Regista a expansão significativa do apoio do BEI às operações de segurança e defesa; solicita um dever de diligência obrigatório em matéria de direitos humanos, mecanismos de controlo da utilização final e relatórios anuais pormenorizados ao Parlamento sobre a natureza, os beneficiários e as salvaguardas aplicadas a essas operações;

Or. en

Alteração 91
Dirk Gotink

Proposta de resolução

N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Exorta o BEI a intensificar os seus esforços no sentido de reforçar a segurança e a resiliência regionais; salienta o importante papel que o BEI pode desempenhar na criação de infraestruturas que apoiem a segurança regional e promovam uma maior cooperação entre os Estados-Membros da UE em matéria de energia e defesa;

Or. en

Alteração 92
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta o BEI a identificar os obstáculos que impedem os investimentos na defesa e na proteção das fronteiras; frisa que a eliminação dos obstáculos é essencial para obter resultados tangíveis em matéria de segurança;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 93
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta o BEI a identificar os ***obstáculos que impedem os*** investimentos na defesa e na proteção das fronteiras; frisa que a ***eliminação dos obstáculos é***	8. Insta o BEI a identificar os ***riscos associados aos*** investimentos na defesa e na proteção das fronteiras; frisa que a ***flexibilização das regras de financiamento***

essencial para obter resultados tangíveis em matéria de segurança;

para investimentos na defesa e na proteção das fronteiras pode contribuir para graves riscos de segurança ***e incerteza jurídica, criando um incentivo económico indesejável a longo prazo para provocar e prolongar conflitos e, potencialmente, tornar-se responsável por violações dos direitos humanos e do direito internacional ou cúmplice das mesmas***; ***incentiva o BEI a interpretar o conceito de segurança de uma forma mais consentânea com as preocupações quotidianas da maioria dos cidadãos europeus e a centrar o seu mandato no financiamento de projetos que garantam a segurança, como a preparação para as catástrofes climáticas e a saúde pública, o investimento maciço na criação de habitação a preços acessíveis e na resolução do fenómeno dos sem-abrigo, o investimento em setores económicos que criem empregos permanentes e de qualidade, o financiamento de projetos sociais que promovam a coesão e, em geral, o financiamento de projetos económicos que garantam a estabilidade económica a longo prazo;***

Or. en

Alteração 94
Georgios Aftias

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta o BEI a identificar os obstáculos que impedem os investimentos na defesa e na proteção das fronteiras; frisa que a eliminação dos obstáculos é essencial para obter resultados tangíveis em matéria de segurança;	8. Insta o BEI a identificar os obstáculos que impedem os investimentos na defesa e na proteção das fronteiras; frisa que a eliminação dos obstáculos é essencial para obter resultados tangíveis em matéria de segurança; ***recorda que qualquer afetação de fundos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), através do InvestEU e de outros instrumentos***

financeiros para fins de defesa e para investimentos em tecnologias críticas, deve respeitar plenamente os interesses de segurança nacional dos Estados-Membros da União Europeia; sublinha que as autoridades e organismos de auditoria competentes das instituições europeias devem realizar controlos de auditoria exaustivos e contínuos a entidades terceiras e países terceiros beneficiários de financiamento da União Europeia, bem como realizar investimentos e projetos no domínio da defesa, a fim de assegurar a utilização transparente do financiamento da União; salienta que os resultados desses investimentos e projetos não devem prejudicar os interesses de segurança nacional dos Estados-Membros da União Europeia;

Or. en

Alteração 95
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Insta o BEI a identificar os obstáculos que impedem os investimentos ***na defesa e na proteção das fronteiras; frisa que a eliminação dos obstáculos é essencial para obter resultados tangíveis em matéria de*** segurança;	8. Insta o BEI a identificar os obstáculos que impedem os investimentos ***legítimos que reforçam a resiliência e a*** segurança ***da União, garantindo simultaneamente o cumprimento do direito da UE, o controlo democrático e requisitos rigorosos em matéria de dever de diligência***;

Or. en

Alteração 96
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Lamenta profundamente que os beneficiários finais do financiamento do BEI possam estar envolvidos na produção e venda de armas, isentando efetivamente o BEI da responsabilidade de efetuar o controlo do dever de diligência nas cadeias de financiamento; sublinha que esta disposição torna enganosa a exclusão declarada do financiamento de armas; manifesta fortes reservas quanto à vinculação do crescimento económico e industrial da UE à produção de armas e munições, criando efetivamente a necessidade de continuar a violência e os conflitos para que uma economia baseada na guerra seja sustentável a longo prazo; insta o BEI a suspender todo o financiamento ao setor militar e a desviá-lo para projetos que contribuam para a consecução dos objetivos ambientais, sociais, económicos, de coesão e de paz da UE;

Or. en

Alteração 97
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-B. Observa com preocupação que, entre janeiro de 2021 e agosto de 2023, o BEI concedeu 1,2 mil milhões de EUR em empréstimos à Leonardo e à Rolls-Royce, que, entre 2019 e 2023, forneceram ao exército israelita helicópteros, armas navais e motores para tanques e outros veículos blindados; reitera que, em 16 de setembro de 2025, a Comissão de

	Inquérito Internacional Independente das Nações Unidas sobre os Territórios Palestinianos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental, e Israel, considerou Israel culpado de genocídio contra os palestinianos ao abrigo da Convenção das Nações Unidas de 1948 para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio; observa que a decisão do BEI de permitir o financiamento do setor militar pode ter permitido a Israel adquirir equipamento utilizado para fins genocidas e, por conseguinte, potencialmente tornar também a União Europeia cúmplice destes crimes; à luz destas conclusões, insta o BEI a rever urgentemente as suas regras relativas ao financiamento de equipamento militar e a iniciar um inquérito sobre o dever de diligência do seu financiamento de projetos militares; solicita que o BEI disponibilize ao Parlamento informações completas sobre todos os investimentos em projetos militares e em tecnologias de dupla utilização utilizadas para projetos militares;
	Or. en

Alteração 98
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça que ***é importante estabelecer uma*** cooperação ***estruturada*** com o Fundo de Inovação da OTAN***, a fim de assegurar sinergias e evitar a duplicação de esforços, em particular na expansão de tecnologias em que o capital privado seja insuficiente***;	9. Realça que ***a*** cooperação com o Fundo de Inovação da OTAN ***expõe a UE a graves riscos de segurança***; ***condena a falta de vontade política da UE para desenvolver uma agenda de segurança independente e separada da OTAN;***
	Or. en

Alteração 99
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Realça que é importante estabelecer uma*** cooperação estruturada com o Fundo de Inovação da OTAN, a fim de assegurar sinergias e evitar a duplicação de esforços, em particular na expansão de tecnologias em que o capital privado seja insuficiente;	9. ***Congratula-se com a*** cooperação estruturada com o Fundo de Inovação da OTAN, a fim de assegurar sinergias e evitar a duplicação de esforços, em particular na expansão de tecnologias em que o capital privado seja insuficiente;

Or. en

Alteração 100
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Realça que é importante estabelecer uma*** cooperação estruturada com o Fundo de Inovação da OTAN, a fim de assegurar sinergias e evitar a duplicação de esforços, em particular na expansão de tecnologias em que o capital privado seja insuficiente;	9. ***Congratula-se com a*** cooperação ***sólida e*** estruturada com o Fundo de Inovação da OTAN, a fim de assegurar sinergias e evitar a duplicação de esforços, em particular na expansão de tecnologias em que o capital privado seja insuficiente;

Or. en

Alteração 101
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
Subtítulo 5

Proposta de resolução	*Alteração*

Investimentos em domínios de competência nacional	***Suprimido***

Or. en

Alteração 102
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que os desafios em matéria de habitação devem ser enfrentados principalmente ao nível local ou nacional; questiona se o financiamento pelo BEI de projetos de habitação puramente locais, sem uma dimensão transfronteiriça, representa uma verdadeira otimização dos recursos;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 103
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda ***que os desafios em matéria de*** habitação ***devem ser enfrentados principalmente ao*** nível local ou nacional; ***questiona se*** o financiamento pelo BEI de projetos de habitação ***puramente locais, sem uma dimensão transfronteiriça,*** representa uma verdadeira otimização dos recursos;	10. Recorda ***a crise da*** habitação ***que assola toda a UE e que já não afeta apenas os mais vulneráveis, exercendo também uma pressão cada vez maior sobre a classe média; considera que não é possível resolver a crise da habitação exclusivamente a*** nível local ou nacional; ***recomenda uma resposta europeia à crise da habitação, a fim de preservar a coesão social e regional, a estabilidade financeira, a mobilidade laboral e a transição ecológica — todos objetivos fundamentais da União; congratula-se***

com os esforços envidados pelo Grupo BEI para enfrentar os desafios da habitação, tanto a nível local como nacional; considera, por conseguinte, que o financiamento pelo BEI de projetos de habitação representa uma verdadeira otimização dos recursos;

Or. en

Alteração 104
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda que os desafios em matéria de habitação devem ser enfrentados ***principalmente ao*** nível local ***ou*** nacional; ***questiona se o financiamento pelo*** BEI ***de*** projetos de habitação ***puramente*** locais***, sem uma dimensão transfronteiriça, representa uma verdadeira otimização dos recursos***;	10. Recorda que os desafios em matéria de habitação devem ser enfrentados ***a*** nível local***,*** nacional ***e europeu***; ***incentiva o*** BEI ***a continuar a financiar*** projetos de habitação locais ***e a contribuir para uma economia sustentável***; ***reconhece que, embora seja também da competência nacional, a política de habitação é um elemento fundamental para reforçar tanto a coesão social como a estabilidade económica em toda a UE;***

Or. en

Alteração 105
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Regista a dimensão da crise da acessibilidade dos preços da habitação e as suas ligações à coesão social e à pobreza energética; salienta que o apoio

do BEI pode proporcionar valor acrescentado europeu sempre que apoie a renovação eficiente do ponto de vista energético, a descarbonização dos edifícios e soluções de dimensão adaptável que complementem os esforços nacionais e produzam resultados mensuráveis;

Or. en

Alteração 106
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Reconhece que, em conformidade com o objetivo do BEI, consagrado no Tratado, de promover a coesão económica, social e territorial, centrando-se nas regiões menos desenvolvidas, os investimentos em infraestruturas de habitação nessas regiões estão plenamente alinhados com o mandato do BEI e devem continuar a ser realizados;

Or. en

Alteração 107
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Congratula-se com o «Plano de Ação para uma Habitação Sustentável e a Preços Acessíveis» do BEI e com o seu compromisso de investir 10 mil milhões de EUR para ajudar a colmatar o défice de investimento no setor;

Or. en

Alteração 108
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Congratula-se com o compromisso do Grupo BEI de aumentar os investimentos em infraestruturas sociais, incluindo habitação social e a preços acessíveis, tal como estabelecido nas suas prioridades estratégicas para 2024-2027 e no seu plano operacional para 2026-2028; incentiva o papel crescente do BEI no financiamento da construção e renovação de habitação social, especialmente nas regiões em desenvolvimento mais afetadas pelas consequências das transições ecológica e digital, complementando os recursos nacionais;

Or. en

Alteração 109
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Insta o BEI a apoiar projetos à escala da UE para a renovação de habitações, a fim de que o parque habitacional seja eficiente do ponto de vista energético e tão seguro quanto possível contra as ameaças colocadas pelas catástrofes naturais, contribuindo para que os residentes vivam em habitações seguras e reduzindo as suas faturas de energia;

Or. en

Alteração 110
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Recorda que a política de educação é, em primeiro lugar, uma competência nacional ao abrigo dos Tratados; salienta que a participação do BEI na educação deve limitar-se a projetos com uma relação custo-benefício demonstrável, tais como infraestruturas de investigação transfronteiriças ou programas de competências que colmatem as lacunas do mercado de trabalho à escala da UE; insiste em que o financiamento do BEI não deve substituir os orçamentos nacionais para a educação e deve demonstrar uma verdadeira adicionalidade;

Or. en

Alteração 111
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Reitera a mensagem da resolução do Parlamento Europeu, de 28 de fevereiro de 2024, sobre as atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento, instando o BEI a apoiar a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

Or. en

Alteração 112
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Insta o BEI a investir em projetos sociais destinados a apoiar a integração dos migrantes na sociedade, melhorando o acesso dos migrantes aos serviços públicos – incluindo a educação, os cuidados de saúde, a habitação, os transportes públicos e a proteção social –, ao emprego legal e ao aconselhamento sindical; salienta a necessidade de o BEI afetar mais fundos à ajuda humanitária para atenuar as duras condições de vida dos migrantes e refugiados; sublinha que esses investimentos específicos contribuirão para reforçar a coesão social e para alcançar os objetivos de política social e económica;

Or. en

Alteração 113
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o BEI deve focar-se nas verdadeiras deficiências do mercado e que os seus investimentos não devem substituir o capital privado ou os orçamentos nacionais; sublinha que ***é imprescindível proteger o ambiente concorrencial do mercado***;	11. Salienta que o BEI deve focar-se nas verdadeiras deficiências do mercado e que os seus investimentos não devem substituir o capital privado ou os orçamentos nacionais; sublinha que ***quaisquer investimentos realizados para apoiar as empresas em fase de arranque e as empresas em fase de expansão devem incluir a proibição de transferência de capital para países terceiros***; ***destaca que***

	o financiamento concedido às empresas em fase de arranque e a outras empresas deve traduzir-se num benefício para a comunidade onde o projeto é desenvolvido, com um valor claro em termos de criação de empregos de qualidade, sustentabilidade ambiental e viabilidade económica a longo prazo;

Or. en

Alteração 114
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o BEI deve focar-se nas verdadeiras deficiências do mercado e que os seus investimentos não devem substituir o capital privado ou os orçamentos nacionais; sublinha que ***é imprescindível proteger o*** ambiente concorrencial do mercado;	11. Salienta que o BEI deve focar-se nas verdadeiras deficiências do mercado e ***dar prioridade ao apoio às PME, às empresas de média capitalização, às empresas em fase de arranque e às empresas em fase de expansão que reforçam a competitividade a longo prazo da Europa; destaca*** que os seus investimentos não devem substituir o capital privado ou os orçamentos nacionais; sublinha que ***a criação de um*** ambiente concorrencial do mercado ***favorável às empresas, bem como o reforço da capacidade industrial europeia e dos ecossistemas de inovação, são essenciais para a soberania económica e a competitividade***;

Or. en

Alteração 115
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o BEI deve focar-se nas ***verdadeiras*** deficiências do mercado e que os seus investimentos ***não*** devem ***substituir*** o capital privado ou os orçamentos nacionais; sublinha que é imprescindível proteger o ambiente concorrencial do mercado;	11. Salienta que o BEI deve focar-se nas deficiências do mercado e que os seus investimentos devem ***complementar e mobilizar*** o capital privado ou os orçamentos nacionais ***para projetos de interesse público que contribuam para a concretização das prioridades estratégicas da UE***; sublinha que é imprescindível proteger o ambiente concorrencial do mercado***, contribuindo simultaneamente para a integração europeia, a coesão social e regional e as transições ecológica e digital justas***;

Or. en

Alteração 116
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que ***o BEI deve focar-se nas verdadeiras deficiências do mercado e que*** os ***seus*** investimentos não devem substituir ***o capital privado ou os orçamentos nacionais***; sublinha que é imprescindível proteger o ambiente concorrencial do mercado;	11. Salienta que os investimentos ***do BEI*** não devem substituir ***despesas orçamentais recorrentes***; sublinha que é imprescindível proteger o ambiente concorrencial do mercado;

Or. en

Alteração 117
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Salienta o papel fundamental das

grandes empresas europeias na estrutura económica da Europa, em particular as que operam em setores essenciais como a energia, a defesa e as infraestruturas; apela a uma abordagem equilibrada que garanta que o BEI continue a apoiar as grandes empresas europeias na obtenção de capital de investimento para grandes projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento, reforçando assim a competitividade global da Europa;

Or. en

Alteração 118
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Insta o BEI a aumentar a parte do financiamento destinada às PME e aos investimentos que reforçam a competitividade, em particular em setores estratégicos como a indústria transformadora avançada, as tecnologias digitais e a resiliência energética;

Or. en

Alteração 119
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Incentiva o BEI a continuar a desempenhar o seu papel na melhoria do acesso ao financiamento por parte das pequenas e médias empresas, que muitas vezes enfrentam obstáculos ao

financiamento por parte de instituições financeiras tradicionais, proporcionando financiamento específico para assegurar recursos suficientes para crescer e prosperar; acolhe favoravelmente e solicita o aumento continuado do número de instituições parceiras, no intuito de lograr uma ampla cobertura geográfica e setorial;

Or. en

Alteração 120
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Regista as conclusões do Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu sobre a adicionalidade insuficiente; alerta para o risco de ***evicção do investimento privado***; ***solicita limiares de risco quantitativos e avaliações ex post de evicção;***	12. Regista as conclusões do Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu sobre a adicionalidade insuficiente ***dos investimentos do Banco***; ***salienta que as mesmas preocupações podem também ser levantadas relativamente às operações do BEI no âmbito do InvestEU;*** alerta para o risco de ***uma adicionalidade insuficiente do Banco na aplicação do futuro Instrumento InvestEU no Fundo Europeu de Competitividade***; ***exorta o BEI a estabelecer uma definição clara de adicionalidade e a comprometer-se a garantir que a utilização de garantias públicas pelo Banco esteja associada ao aumento dos investimentos nos casos em que não existam fontes privadas disponíveis***;

Or. en

Alteração 121
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Regista as conclusões do Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu ***sobre a*** adicionalidade ***insuficiente***; ***alerta para o risco de evicção do investimento privado;*** solicita ***limiares de risco quantitativos e*** avaliações ex post de evicção;	12. Regista as conclusões do Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu***, que confirmam a relevância do apoio do FEIE, mas também que a sua*** adicionalidade ***não foi suficientemente demonstrada e que a Comissão não verificou o efeito de evicção do FEIE***; solicita avaliações ex post de evicção;

Or. en

Alteração 122
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Regista as conclusões do Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu sobre a adicionalidade insuficiente; ***alerta para o risco de evicção do investimento privado;*** solicita limiares de risco quantitativos e avaliações ex post de evicção;	12. Regista as conclusões do Relatório Especial 07/2025 do Tribunal de Contas Europeu sobre a adicionalidade insuficiente; solicita limiares de risco quantitativos e avaliações ex post de evicção;

Or. en

Alteração 123
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Sublinha os riscos de evicção dos investimentos privados, como a compressão artificial dos prémios de

risco, especialmente em mercados como o das energias renováveis, o que compromete os sinais de preços que orientam o investimento eficiente e pode ser visto como uma forma de branqueamento ecológico;

Or. en

Alteração 124
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Congratula-se com a avaliação em curso do quadro de adicionalidade e medição do impacto do BEI; insta o BEI a transmitir os resultados da avaliação ao Parlamento após a sua publicação em 2026 e a estabelecer uma metodologia para uma avaliação ex post sistemática da adicionalidade;

Or. en

Alteração 125
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que os empréstimos do BEI ***implicam encargos administrativos mais elevados do que os*** empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar ***planos para reduzir os condicionalismos***;	13. Observa que os ***requisitos dos*** empréstimos do BEI ***diferem dos*** empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar planos para ***otimizar e consolidar os seus processos e mandatos atuais e futuros, a fim de reforçar as sinergias, a eficácia e a eficiência***; ***insta a Comissão e o BEI a avaliarem a forma de acelerar o***

	prazo do BEI para o mercado, bem como a simplificarem os mandatos de financiamento e os requisitos de comunicação de informações sem comprometer as normas de auditoria;

Or. en

Alteração 126
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que os empréstimos do BEI implicam encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar planos para reduzir ***os condicionalismos***;	13. Observa que os empréstimos do BEI implicam encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar planos para reduzir ***a burocracia desnecessária, sem comprometer a necessidade de normas rigorosas em matéria de comunicação de informações, nomeadamente por parte dos parceiros de execução e dos intermediários financeiros, a fim de garantir um impacto mensurável***; ***reitera que o BEI opera sem fins lucrativos e, por conseguinte, não deve procurar competir com os bancos comerciais;***

Or. en

Alteração 127
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Observa que os empréstimos do BEI implicam encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos***	13. Insta o BEI a publicar ***indicadores de referência de adicionalidade segmentados para PME, empresas de***

comerciais; insta o BEI a publicar ***planos para reduzir os condicionalismos***;

capitalização média, empresas em fase de arranque e empresas em fase de expansão, incluindo a intensidade da partilha de riscos, dados comprovativos das lacunas de mercado e resultados ex post; ***solicita ainda a apresentação de relatórios anuais sobre a simplificação administrativa, incluindo os prazos de tramitação e os encargos burocráticos, à luz das iniciativas de digitalização e «Time to Market» do Grupo BEI;***

Or. en

Alteração 128
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que os empréstimos do BEI implicam encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar planos para reduzir os condicionalismos;	13. Observa que os empréstimos do BEI implicam encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos comerciais; ***alerta para o facto de os requisitos excessivos de comunicação de informações tornarem o financiamento do BEI menos atrativo para o setor privado e poderem dissuadir projetos economicamente viáveis;*** insta o BEI a publicar planos para reduzir os condicionalismos;

Or. en

Alteração 129
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Observa que os empréstimos do	13. Observa que os empréstimos do

BEI implicam encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar planos para reduzir os condicionalismos;	BEI implicam***, por vezes,*** encargos administrativos mais elevados do que os empréstimos comerciais; insta o BEI a publicar planos para reduzir os condicionalismos;

Or. en

Alteração 130
Carla Tavares

Proposta de resolução
Subtítulo 7

Proposta de resolução	*Alteração*
Domínios ***de intervenção*** da coesão, do clima, da digitalização e da sustentabilidade ambiental	***Reforçar o papel do BEI nos*** domínios da coesão, do clima, da digitalização e da sustentabilidade ambiental

Or. en

Alteração 131
Rudi Kennes

Proposta de resolução
Subtítulo 7

Proposta de resolução	*Alteração*
Domínios de intervenção da coesão, do clima, da digitalização e da sustentabilidade ambiental	Domínios de intervenção da coesão, do clima, da digitalização***, da transição justa*** e da sustentabilidade ambiental

Or. en

Alteração 132
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os relatórios ***baseados em medidas de volume medem o produto e não os*** resultados***; solicita a utilização de indicadores orientados para os resultados, como as*** emissões ***de CO2 evitadas por euro investido***; ***defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;***	14. ***Congratula-se com o aumento do financiamento relacionado com a sustentabilidade para cerca de 57 % do financiamento total do Grupo BEI em 2024;*** salienta que os relatórios ***sobre o clima e a sustentabilidade devem basear-se em*** resultados ***e efeitos verificáveis (incluindo reduções de*** emissões***, ganhos em termos de resiliência e efeitos de alavancagem), apoiados por uma metodologia coerente de gestão de carteiras e por uma avaliação independente***;

Or. en

Alteração 133
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os relatórios baseados em medidas de volume medem o produto e não os resultados; ***solicita a utilização de*** indicadores orientados para os resultados, como as emissões de CO2 evitadas por euro investido; defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;	14. Salienta que os relatórios baseados em medidas de volume medem o produto e não os resultados; ***insta o BEI a continuar a utilizar*** indicadores orientados para os resultados, como as emissões de CO2 evitadas ***ou os empregos de qualidade criados*** por euro investido; defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;

Or. en

Alteração 134
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os relatórios baseados em medidas de volume medem o produto e não os resultados; ***solicita a utilização de*** indicadores orientados para os resultados, como as emissões de CO2 evitadas por euro investido; defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;	14. Salienta que os relatórios baseados em medidas de volume medem o produto e não os resultados; ***insta o BEI a continuar a utilizar*** indicadores orientados para os resultados, como as emissões de CO2 evitadas por euro investido; defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;

Or. en

Alteração 135
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os relatórios baseados em medidas de volume medem o produto e não os resultados; solicita a utilização de indicadores orientados para os resultados, como as emissões de CO2 evitadas por euro investido; defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;	14. Salienta que os relatórios baseados em medidas de volume medem o produto e não os resultados; solicita a utilização de indicadores orientados para os resultados, como as emissões de CO2 evitadas por euro investido ***ou os postos de trabalho criados***; defende a avaliação comparativa de intervenções comparáveis;

Or. en

Alteração 136
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Recorda que os desafios em matéria de habitação podem ser enfrentados principalmente ao nível local ou nacional; sublinha, no entanto, que o apoio do BEI pode proporcionar um claro

valor acrescentado da UE quando melhora a acessibilidade dos preços, a eficiência energética, a resiliência urbana e a coesão social, ou quando ajuda a aumentar o investimento através de instrumentos normalizados;

Or. en

Alteração 137
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Congratula-se com os investimentos do BEI na proteção da biodiversidade e na preservação dos recursos naturais; insta o BEI a alargar os objetivos de financiamento à restauração, conservação e proteção da biodiversidade e da natureza;

Or. en

Alteração 138
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Congratula-se com o financiamento recorde do Grupo BEI para a coesão, no valor de 38,3 mil milhões de EUR em 2024, o que representa 48 % do financiamento total da UE e excede a meta de 45 % estabelecida no documento de orientação em matéria de coesão para 2021-2027; observa que os empréstimos concedidos às regiões menos desenvolvidas atingiram 20

mil milhões de EUR (23 % do financiamento da UE); insta o BEI a manter ou aumentar este desempenho e a publicar dados de impacto região a região, a fim de permitir um controlo eficaz;

Or. en

Alteração 139
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Adverte que a acumulação contínua de objetivos de integração que se sobrepõem pode criar uma composição matematicamente impossível da carteira;	15. ***Insta o BEI a aumentar a transparência no que diz respeito aos seus objetivos transversais, estabelecendo uma distinção clara entre os objetivos impostos pela regulamentação da UE e os que são de iniciativa do próprio Banco; solicita uma repartição pormenorizada da forma como os diferentes objetivos concorrem em termos de recursos;*** adverte que a acumulação contínua de objetivos de integração que se sobrepõem pode criar uma composição matematicamente impossível da carteira; ***exorta o BEI a comunicar de forma transparente as soluções de compromisso entre objetivos políticos concorrentes; reitera que os objetivos de integração devem ser avaliados em função do seu verdadeiro impacto e não do cumprimento mecânico de metas percentuais predeterminadas; observa que, tendo em conta o atual contexto geopolítico e os desafios de segurança que a Europa enfrenta, os investimentos em matéria de defesa e segurança, incluindo o apoio às infraestruturas de proteção das fronteiras externas, devem ser considerados prioritários aquando do reequilíbrio da composição da carteira do Banco;***

Or. en

Alteração 140
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Adverte que a acumulação contínua de objetivos de integração que se sobrepõem ***pode criar uma composição matematicamente impossível da carteira***;	15. Adverte que a acumulação contínua de objetivos de integração que se sobrepõem***, se não forem concretizados através de uma metodologia coerente de gestão de carteiras, acarreta o risco de inconsistências internas e de níveis limitados de responsabilização***;

Or. en

Alteração 141
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Adverte que a acumulação contínua de*** objetivos de integração ***que se sobrepõem pode criar*** uma composição ***matematicamente impossível*** da carteira;	15. ***Recomenda que se assegure a coordenação e a coerência dos principais*** objetivos de integração***, a fim de garantir*** uma composição ***sólida e equilibrada*** da carteira;

Or. en

Alteração 142
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

15-A. Salienta a necessidade de o Roteiro do Banco do Clima – Fase 2 (2026-2030), continuar a ser coerente para aumentar a adaptação às alterações climáticas e assegurar a ambição em matéria de atenuação das alterações climáticas; insta o Grupo BEI a comprometer-se com o princípio da transição justa, apoiando simultaneamente as ambições da resiliência justa; alerta para o facto de o Roteiro apoiar atualmente tecnologias ineficientes, como a captura e o armazenamento de carbono (CAC) e o hidrogénio hipocarbónico baseado em combustíveis fósseis;

Or. en

Alteração 143
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Salienta a necessidade de um dever de diligência ambiental e social rigoroso em todas as operações do BEI, incluindo a avaliação dos riscos da cadeia de abastecimento e as salvaguardas em matéria de biodiversidade; apela a um reforço do controlo do cumprimento ao longo de todo o ciclo de vida dos projetos financiados;

Or. en

Alteração 144
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Insta o Grupo BEI a reforçar as condições aplicáveis às empresas e aos intermediários financeiros, através do reforço do Quadro PATH, a fim de assegurar o efeito de alavanca da concessão de empréstimos no domínio do clima e o aumento dos investimentos produtivos sustentáveis na economia europeia, promovendo simultaneamente a eliminação progressiva sistemática dos combustíveis fósseis e a eficiência global dos recursos;

Or. en

Alteração 145
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-C. Regista o compromisso do Banco de promover a descarbonização e a eletrificação progressiva das indústrias, incluindo os setores em que é difícil reduzir as emissões; salienta a importância de prestar apoio do lado da procura aos agregados familiares de rendimentos médios e baixos afetados pelo aumento dos preços da energia; insta o Banco a reforçar a coesão social e económica, alargando a prestação de serviços essenciais sustentáveis do ponto de vista ambiental e a preços acessíveis, incluindo as energias renováveis e a mobilidade pública;

Or. en

Alteração 146

Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-D. Recorda que o BEI se autodenomina Banco do Clima da UE; recorda que, no Roteiro do Banco do Clima 2021-2025 do Grupo BEI, o BEI se comprometeu a aumentar o seu financiamento para a ação climática e a sustentabilidade ambiental para mais de 50 % do total das suas atividades financeiras até 2025 e declarou que proporia financiamento para uma transição justa; no entanto, ao longo destes anos, o BEI continuou a apoiar investimentos privados com elevado lucro, canalizando frequentemente dinheiro para empresas de combustíveis fósseis e fabricantes de plásticos sem quaisquer condições; incentiva o BEI a concentrar-se no financiamento de projetos que ajudem a UE a alcançar os seus objetivos climáticos, apoiem uma economia estável e sustentável e cumpram a sua missão social;

Or. en

Alteração 147
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-E. Reafirma que a prossecução dos objetivos ambientais e económicos da UE deve seguir os princípios de uma transição justa para apoiar as pessoas e os trabalhadores em maior risco de serem deixados para trás no processo de transformação da economia no âmbito

das transições ecológica e digital; lamenta que, em 2023, apenas 60 milhões dos 4,5 mil milhões de EUR de financiamento do BEI ao abrigo do InvestEU tenham sido dedicados a projetos de transição justa;

Or. en

Alteração 148
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Insta o BEI a apoiar a transformação tecnológica das empresas europeias, bem como o desenvolvimento de competências digitais entre os trabalhadores, os empresários e a sociedade em geral;

Or. en

Alteração 149
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-I. Insta o BEI a financiar projetos de digitalização que visem pôr termo ao fosso digital, reforçar a conectividade e assegurar que ninguém seja deixado para trás na transição digital; reitera que os esforços de digitalização não devem comprometer os serviços tradicionais, como os serviços postais, nem o direito dos residentes da UE de optarem por não utilizar os serviços digitais; sublinha que apenas os investimentos em

	infraestruturas públicas de telecomunicações e competências digitais contribuirão para uma transição digital justa;

Or. en

Alteração 150
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Insta o Grupo BEI e o FEI a assegurarem que os investimentos em cibersegurança, vigilância e tecnologias digitais estejam sujeitos a um dever de diligência sólido em matéria de direitos humanos e não contribuam para violações dos direitos fundamentais, nomeadamente através de investimentos de capital próprio intermediados;

Or. en

Alteração 151
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Insta o BEI a apoiar o reforço das capacidades de cibersegurança na UE, a fim de tornar a Europa mais resiliente, reforçando simultaneamente os mecanismos de cooperação existentes e protegendo as entidades críticas e os serviços essenciais;

Or. en

Alteração 152
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-F. Observa com grande preocupação que 10 % dos europeus não conseguem pagar a renda ou a hipoteca atempadamente; observa que, em cidades como Lisboa, a renda média mensal excede o salário médio mensal; regista que a crise da habitação afeta toda a UE, em particular nas áreas metropolitanas; congratula-se com a decisão do BEI de contribuir com 6 mil milhões de EUR para o Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis; observa, no entanto, que são necessários mais investimentos para renovar os edifícios existentes, a fim de os tornar eficientes do ponto de vista energético, e para disponibilizar os 11 milhões de habitações desocupadas às pessoas que delas necessitam; insta o BEI a apoiar projetos de renovação e construção de habitação pública e social sustentável, segura e a preços acessíveis; adverte contra a canalização de fundos para os setores da construção e do imobiliário sem fortes condicionalismos sociais e ambientais vinculativos; exorta a Comissão a fazer um balanço da experiência trágica do Reino Unido, antigo Estado-Membro, onde a limitação dos orçamentos das autoridades locais e a redução dos encargos administrativos e dos requisitos de segurança para as empresas de construção levaram as empresas a contornar as normas básicas de segurança dos edifícios, causando, em 2017, um incêndio que resultou na morte, totalmente evitável, de 72 residentes da Torre Grenfell, em Londres;

Or. en

Alteração 153
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-G. Observa que, em 2020, o FEI, que pertence ao Grupo BEI, disponibilizou capital de risco para a empresa israelita de software espião Paragon Solutions através de um fundo de capital de risco israelita; observa que os relatórios de investigação e o inquérito da comissão parlamentar PEGA concluíram que o software espião da Paragon tem sido utilizado há anos por vários governos europeus para aceder aos dispositivos de jornalistas e ativistas políticos; manifesta a sua profunda deceção com a decisão do BEI de não sancionar os beneficiários do seu financiamento, que foram considerados culpados de violações do direito nacional, humanitário e internacional, e de não os responsabilizar; exige que o BEI melhore ou aplique de forma mais eficiente os seus procedimentos de exame no futuro;

Or. en

Alteração 154
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 15-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-H. Observa que, entre 2022 e 2025, o BEI concedeu 220 milhões de EUR em empréstimos ao DPG Media Group para apoiar os esforços de digitalização da empresa; observa que o DPG Media

	Group foi acusado de violar a legislação em matéria de privacidade digital ao rastrear o comportamento dos utilizadores sem autorização, ao definir perfis dos utilizadores e ao exibir anúncios direcionados de outros produtos detidos pelo DPG Media Group; insta o BEI a assumir a responsabilidade pelo financiamento de atividades ilegais ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a apresentar uma explicação por escrito ao Parlamento sobre a razão pela qual estas irregularidades continuam a ocorrer sem qualquer responsabilização do BEI e daqueles que utilizam indevidamente fundos públicos;

Or. en

Alteração 155
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insiste em que a concessão de empréstimos a países terceiros seja condicionada à cooperação com a UE em matéria de gestão da migração, incluindo a readmissão;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 156
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*

16. ***Insiste em que a concessão de*** empréstimos ***a países terceiros seja condicionada à cooperação com a UE em matéria de gestão da migração***, incluindo a ***readmissão***;	16. ***Observa que a EIB Global assinou contratos no valor de 8,4 mil milhões de EUR em 2024, o que representa aproximadamente 9,5 % do financiamento total; salienta que os*** empréstimos ***do BEI fora da União devem estar sujeitos a salvaguardas rigorosas em matéria de transparência, luta contra a fraude, cumprimento das sanções, direitos humanos e Estado de direito, e devem manter-se coerentes com os objetivos da política externa da União; apela ao reforço dos controlos ex ante e ex post***, incluindo a ***rastreabilidade dos beneficiários finais***;
	Or. en

Alteração 157
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insiste em que a concessão de empréstimos a países terceiros ***seja condicionada à cooperação com a UE em matéria de gestão da migração, incluindo a readmissão***;	16. Insiste em que a concessão de empréstimos a países terceiros ***deve garantir a participação das partes interessadas locais e um valor acrescentado global para as comunidades locais***; ***sublinha que os investimentos da UE no estrangeiro devem respeitar os princípios da sustentabilidade social e ambiental; salienta que o financiamento do BEI não deve subsidiar a expansão das empresas europeias para mercados estrangeiros;***
	Or. en

Alteração 158
Carla Tavares

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Insiste em que a concessão de empréstimos a países terceiros seja condicionada à cooperação com a UE em matéria de gestão da migração, incluindo a readmissão***;	16. ***Acolhe com agrado o papel do BEI no âmbito da Global Gateway por ser de importância crucial para a posição da Europa no mundo e para promover o sistema multilateral assente em regras, a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito***;

Or. en

Alteração 159
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Insiste em que ***a*** concessão de empréstimos a países terceiros ***seja condicionada à*** cooperação com a UE em matéria de gestão da migração, incluindo a readmissão;	16. Insiste em que ***o nível de*** concessão de empréstimos a países terceiros ***tenha também em conta o nível de*** cooperação com a UE em matéria de gestão da migração, incluindo a readmissão;

Or. en

Alteração 160
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Salienta que as operações do BEI fora da UE devem ser orientadas pelos objetivos da ação externa da UE, incluindo o desenvolvimento sustentável, a redução da pobreza, a resiliência às alterações climáticas e os direitos

humanos; apela a um dever de diligência sólido, a medidas de luta contra a corrupção e à transparência, e rejeita a utilização do financiamento do desenvolvimento como alavanca para a gestão da migração ou os acordos de readmissão;

Or. en

Alteração 161
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Regista a adoção, pelo Conselho de Administração do BEI, do Roteiro estratégico da EIB Global e o compromisso assumido de respeitar e promover os direitos humanos e o Estado de direito nos projetos apoiados; frisa a necessidade urgente de avaliações de impacto ex ante sistemáticas em matéria de direitos humanos, de maior transparência e da plena prestação pública de contas em todas as operações do BEI fora da UE;

Or. en

Alteração 162
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-C. Insiste em que o Grupo BEI realize sistematicamente avaliações de

impacto ex ante independentes em matéria de direitos humanos relativamente a todos os projetos fora da UE, incluindo consultas significativas às comunidades e aos intervenientes da sociedade civil locais; solicita que estas avaliações sejam disponibilizadas ao público antes da aprovação dos projetos;

Or. en

Alteração 163
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-D. Insta o BEI a assegurar que os projetos fora da UE estejam sujeitos a normas de transparência, ambientais e sociais equivalentes às aplicadas na União e a evitar a dualidade de critérios em matéria de governação social ambiental e de salvaguardas dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 164
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Exige que o BEI não aumente ainda mais o peso da dívida dos países altamente endividados em todo o mundo;

Or. en

Alteração 165
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Congratula-se com a adoção, em 2024, do Mecanismo para a Ucrânia, que surge na sequência da iniciativa UE para a Ucrânia (EU4U) do BEI e cria um mecanismo de apoio baseado nos recursos orçamentais da União; incentiva os Estados-Membros a assegurarem a continuidade de um apoio sólido ao país, em consonância com as suas necessidades; exorta o BEI a garantir a transparência e a rastreabilidade dos seus projetos na Ucrânia; salienta a importância de reforçar a capacidade administrativa e de auditoria das autoridades ucranianas responsáveis pela execução, acompanhamento e controlo das ações financiadas;

Or. en

Alteração 166
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Observa que o BEI desembolsou 2,3 mil milhões de EUR em ajuda de emergência e apoio a projetos à Ucrânia desde o início da guerra de agressão da Rússia; observa que a exposição desembolsada pelo BEI na Ucrânia está predominantemente coberta por garantias da UE ao abrigo do mandato de empréstimo externo da UE[1-A]; salienta

que o apoio do BEI ao setor privado permitiu que os bancos ucranianos continuassem a conceder empréstimos à economia real; regista que o Banco concedeu garantias financeiras sobre exposições a contrapartes localizadas na Ucrânia no valor de 500,5 milhões de EUR no final de 2024, também totalmente cobertas por garantias da UE; observa que o BEI mantém uma presença local na Ucrânia e que o gabinete de Kiev tem sido progressivamente reforçado com pessoal; reitera o seu apelo ao Banco para que forneça atualizações regulares e pormenorizadas à autoridade orçamental e aos organismos de auditoria pertinentes sobre o desembolso e a execução dos fundos cobertos por garantias da UE;

[1-A] ***No final de 2024, a exposição total desembolsada ascendia a 3 227,1 milhões de EUR (em comparação com 3 144,3 milhões de EUR no final de 2023) e, deste montante, 3 068,1 milhões de EUR (95 %) estão cobertos por garantias globais da UE, 146,6 milhões de EUR (5 %) estão cobertos por garantias da UE contra riscos políticos e 12,4 milhões de EUR por mandatos de partilha de riscos (em comparação com 2 962,7 milhões de EUR, ou 94 %; 166,8 milhões de EUR, ou seja, 5 %; e 14,8 milhões de EUR, ou 1 %, respetivamente, no final de 2023).***

Or. en

Alteração 167
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Observa que, em 2024, o Grupo BEI foi selecionado como um dos

principais parceiros de execução do Quadro de Investimento para a Ucrânia, parte do Mecanismo para a Ucrânia, ao abrigo do qual a UE afetará 50 mil milhões de EUR durante o período 2024-2027 para financiar o orçamento de Estado ucraniano, estimular o investimento e prestar assistência técnica; observa que o quadro é composto por garantias e subvenções destinadas a instituições europeias e outras instituições de financiamento do desenvolvimento e que, pelo menos, 2 mil milhões de EUR do apoio disponível se destinam a apoiar os empréstimos do BEI ao setor público;

Or. en

Alteração 168
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 16-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-C. Recorda que o BEI está empenhado em prevenir e combater a fraude e a corrupção na execução dos projetos do Grupo BEI na Ucrânia e salienta a importância de reforçar a capacidade administrativa e de auditoria das autoridades ucranianas responsáveis pela execução, acompanhamento e controlo das ações financiadas; reitera o seu apelo no sentido de assegurar que a prestação de assistência financeira seja acompanhada de mecanismos de supervisão eficazes e reitera que, no que se refere aos projetos apoiados, o BEI deve exercer sempre uma supervisão clara;

Or. en

Alteração 169
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Congratula-se com os acordos de cooperação do BEI com as autoridades ucranianas de luta contra a corrupção e de investigação e com os parceiros da sociedade civil; convida o BEI a incluir no seu relatório ao Parlamento informações sobre salvaguardas de integridade, mecanismos de atenuação do risco de fraude e de recuperação para operações relacionadas com a Ucrânia, garantindo simultaneamente a segurança operacional e a confidencialidade;

Or. en

Alteração 170
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-E. Insta o BEI a assegurar, em todos os acordos com intermediários, instituições parceiras e entidades de execução, direitos de acesso efetivos para o TCE, o OLAF e a Procuradoria Europeia, bem como a disponibilidade de pistas de auditoria até ao nível dos beneficiários finais, sempre que possível, em conformidade com as regras da União em matéria de proteção dos interesses financeiros da UE;

Or. en

Alteração 171
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Insta o BEI e os Estados-Membros a reforçarem a rede de bancos de fomento europeus e de outras instituições financeiras internacionais, a fim de contribuir para uma maior alavancagem do investimento público e privado;

Or. en

Alteração 172
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Congratula-se com o apoio do BEI a setores como o abastecimento de água, as pequenas empresas, as energias renováveis e a eficiência energética, bem como a parcerias com a Equipa Europa, parceiros das Nações Unidas e organizações filantrópicas privadas, a fim de maximizar o impacto no terreno;

Or. en

Alteração 173
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Solicita ao BEI que concentre os

seus projetos fora da UE na construção e manutenção de serviços públicos altamente essenciais, como a educação, a saúde e os transportes; exige que o BEI apoie, em primeiro lugar, os serviços públicos;

Or. en

Alteração 174
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-C. Recorda que, em 19 de julho de 2024, o Tribunal Internacional de Justiça obrigou os membros das Nações Unidas a não participarem em qualquer forma de cooperação comercial ou de investimento que facilite a expansão e a manutenção dos colonatos ilegais de Israel na Cisjordânia; observa com grande preocupação que, entre 2023 e 2024, o BEI emprestou 665 milhões de EUR a empresas sediadas em Israel e disponibilizou 500 milhões de EUR de apoio financeiro ao Bank Leumi de Israel; observa que as entidades financiadas pelo BEI estão incluídas na lista das Nações Unidas de entidades envolvidas na construção e manutenção de colonatos ilegais na Cisjordânia;

Or. en

Alteração 175
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***16-D. Observa que, em 2 de outubro de 2025, o Provedor de Justiça Europeu abriu um inquérito sobre o financiamento pelo BEI de entidades israelitas envolvidas na construção e no funcionamento dos colonatos israelitas ilegais na Cisjordânia; condena veementemente a decisão ilegal de Israel de restabelecer o processo de registo de terras na Cisjordânia ocupada, a fim de acelerar a anexação de terras palestinianas por proprietários públicos e privados israelitas; sublinha que, à luz da expansão contínua dos colonatos ilegais, qualquer financiamento concedido a entidades israelitas facilita os despejos, a limpeza étnica, a violência e o assassínio em massa de residentes palestinianos legítimos; solicita que todo o financiamento a entidades israelitas seja imediatamente suspenso e devolvido ao BEI para ser investido em projetos que beneficiem outros beneficiários;* Or. en

Alteração 176
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-E. Recorda que, em resposta às perguntas apresentadas pelo Parlamento, o BEI negou todas as alegações de financiamento de atividades económicas em colonatos israelitas ilegais; observa que as provas apresentadas por várias organizações internacionais põem em causa a veracidade da resposta do BEI; insta o BEI a suspender toda a cooperação financeira com entidades israelitas e a assumir plena

responsabilidade por tornar a UE cúmplice da destruição de vidas, meios de subsistência e terras palestinianos;

Or. en

Alteração 177
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-F. Regista com preocupação a decisão do BEI, de dezembro de 2023, de estabelecer uma parceria com o Ruanda no domínio das matérias-primas críticas; observa que, em outubro de 2025, o BEI e a Comissão prometeram canalizar fundos para o Ruanda no âmbito do programa Equipa Europa; recorda que, desde março de 2022, as Forças de Defesa do Ruanda (FDR) ocupam as partes orientais da República Democrática do Congo em apoio aos grupos rebeldes separatistas, designadamente o M23; recorda ao BEI que, em março de 2025, o Conselho impôs sanções a três comandantes das FDR e ao diretor executivo do Conselho de Minas, Petróleo e Gás do Ruanda (RMB) por extração ilegal de minerais nos territórios congoleses ocupados pelo M23; observa que o Conselho também sancionou a entidade comercial Gasabo Gold Refinery pela extração de ouro na RDC ocupada; regista que 90 % das exportações de matérias-primas ruandesas têm origem na RDC; recorda que o financiamento da exploração de minerais e metais de conflito está excluído da lista de atividades do BEI; toma nota da proposta de resolução RC-B10-0102/2025, aprovada pelo Parlamento Europeu em 13 de fevereiro de 2025, que reitera o apelo do Parlamento para que rescinda as suas

parcerias com o Ruanda; insta o BEI a dar imediatamente seguimento a esta recomendação;

Or. en

Alteração 178
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Observa que a Estratégia Global Gateway, lançada pela Comissão em 2021, alavanca o financiamento do BEI para conceder empréstimos a projetos no Sul Global, designadamente em África, na América do Sul e na Ásia; observa que a maioria dos projetos patrocinados no âmbito da Estratégia Global Gateway envolve grandes empresas europeias e promove a privatização de infraestruturas públicas, em vez de dar prioridade aos investimentos que prosseguem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; critica o BEI pela insuficiência dos seus quadros de dever de diligência em matéria de direitos humanos e pela falta de medidas sólidas em matéria de transparência e responsabilização; insta o BEI a reavaliar a sua estratégia de investimento no âmbito da Estratégia Global Gateway, a fim de assegurar uma participação abrangente das partes interessadas locais, e a financiar apenas projetos que apliquem as mais elevadas normas sociais, laborais e ambientais;

Or. en

Alteração 179
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Constata com preocupação que o sistema de exclusão autónomo do BEI e o sistema de deteção precoce e de exclusão (EDES) da Comissão não são totalmente equivalentes e não funcionam com reciprocidade automática; insta a Comissão e o BEI a desenvolverem um roteiro conjunto para o alinhamento operacional, incluindo a partilha normalizada de elementos de prova, procedimentos de acompanhamento recíproco e relatórios anuais sobre os casos transmitidos entre ambos os sistemas, ou, na sua falta, a comunicarem o número e o resultado dos casos tratados através do procedimento acelerado;

Or. en

Alteração 180
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-F. Observa que as exclusões previstas na lista de exclusão autónoma do BEI e no sistema de deteção precoce e de exclusão (EDES) da Comissão não são automaticamente recíprocas; apela à adoção de procedimentos formalizados que garantam o reconhecimento mútuo sistemático das decisões de exclusão, sempre que tal seja legalmente possível;

Or. en

Alteração 181
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 16-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-C. Congratula-se com o programa de cumprimento das sanções do BEI e solicita a apresentação regular de relatórios sobre os controlos de análise das sanções e as salvaguardas antievasão nas operações financiadas pelo BEI; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE;

Or. en

Alteração 182
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude sólidas para ***garantir*** a confiança dos contribuintes ***nos investimentos do BEI*** e o ***seu*** apoio contínuo à Ucrânia; ***apela à adoção de*** normas de auditoria rigorosas; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE;	17. ***Reconhece que a Ucrânia se está a defender contra a agressão ilegal da Rússia e que os esforços de luta contra a corrupção devem ser prosseguidos tanto quanto possível, tendo simultaneamente em conta estas circunstâncias extraordinárias;*** salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude sólidas para ***manter*** a confiança dos contribuintes e ***garantir*** o apoio contínuo ***da opinião pública*** à Ucrânia; ***exorta o BEI a assegurar que os fundos do Mecanismo para a Ucrânia sejam sujeitos a*** normas de auditoria rigorosas; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE;

Or. en

Alteração 183
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude sólidas ***para*** garantir a confiança ***dos*** contribuintes nos investimentos do BEI ***e o seu apoio contínuo à Ucrânia***; apela à adoção de normas de auditoria rigorosas; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE;	17. Salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude ***e anticorrupção*** sólidas ***sempre que o BEI realiza investimentos dentro e fora da UE, a fim de*** garantir ***que os*** contribuintes ***possam confiar*** nos investimentos do BEI; apela à adoção de normas de auditoria rigorosas; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos ***dentro e*** fora da UE;

Or. en

Alteração 184
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude sólidas para garantir a confiança dos contribuintes nos investimentos do BEI e o seu apoio contínuo ***à Ucrânia***; apela à adoção de normas de auditoria rigorosas; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE;	17. Salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude sólidas para garantir a confiança dos contribuintes nos investimentos do BEI e o seu apoio contínuo ***aos países terceiros***; apela à adoção de normas de auditoria rigorosas; defende que o BEI deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE;

Or. en

Alteração 185
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Salienta que é indispensável aplicar medidas antifraude sólidas para garantir a confiança dos contribuintes nos investimentos do BEI e o seu apoio contínuo à Ucrânia; apela à adoção de normas de auditoria rigorosas; defende que o*** BEI ***deve supervisionar sem restrições todos os seus investimentos fora da UE***;	17. ***Congratula-se com a cooperação do Grupo*** BEI ***com o OLAF, a Procuradoria Europeia e a Europol e toma nota dos 29 casos encaminhados ao OLAF e dos 20 casos encaminhados à Procuradoria Europeia em 2024***; ***congratula-se com o interesse do BEI em ter acesso ao instrumento de classificação do risco Arachne da Comissão; insta a Comissão a facilitar esse acesso sem demora, a fim de reforçar a deteção e a prevenção da fraude em todas as operações do BEI;***

Or. en

Alteração 186
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Observa que o atual nível de responsabilização do Grupo BEI é consequência do facto de o BEI operar ao abrigo de um regime duplo: as operações apoiadas pelo orçamento da UE são indiretamente controladas através da Comissão, do Tribunal de Contas Europeu e da quitação do Parlamento Europeu, ao passo que as operações financiadas a partir dos recursos próprios do Banco, provenientes dos Estados-Membros da UE – mais de três quartos dos empréstimos do BEI –, não são, em grande medida, abrangidas pela auditoria externa sistemática nem pelo controlo parlamentar nacional e europeu;

Or. en

Alteração 187
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Observa que o BEI tem uma densa arquitetura de responsabilização interna e um auditor externo que assegura a supervisão das operações e do sistema contabilístico do Banco; concorda que essa estrutura está, de um modo geral, em consonância com as práticas internacionais; salienta que, à medida que o papel tradicional do BEI se expande a par de uma utilização crescente de instrumentos financeiros complexos e de operações mistas, a transparência e a divulgação de informações do BEI são frequentemente questionadas, o seu quadro ético é insuficiente, a comunicação de informações ao PE é ocasional, a cooperação com o Provedor de Justiça Europeu mudou e o papel do TCE é limitado pelas atuais regras e disposições de execução; manifesta a sua preocupação com a falta de ações concretas por parte do BEI para fazer face a esta situação, apesar dos muitos apelos reiterados incluídos nas suas resoluções e da disponibilidade para o diálogo e a cooperação manifestada pela autoridade orçamental e de quitação europeia;

Or. en

Alteração 188
Dick Erixon

Proposta de resolução

N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Subscreve ***a*** declaração ***CC 1/2025*** do Comité de Contacto, que ***identifica*** lacunas ***de auditoria*** críticas; regista o paradoxo ***entre*** o mandato ***alargado*** do BEI e os seus poderes de auditoria limitados; ***solicita o envolvimento das*** instituições superiores de controlo nacionais; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ***ao*** BEI;	18. Subscreve ***as conclusões da*** declaração do Comité de Contacto ***(CC 1/2025)***, que ***identificou formalmente*** lacunas críticas ***na auditoria pública externa do BEI***; regista o paradoxo ***de*** o mandato do BEI e ***as garantias orçamentais da UE serem alargados, embora*** os seus poderes de auditoria ***continuem a ser*** limitados; ***insta o BEI a envolver ativamente as*** instituições superiores de controlo nacionais***, a fim de assegurar a responsabilização pelas operações atualmente não abrangidas pelo TCE***; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ***e sem restrições a todas as operações do*** BEI***, a fim de alinhar a responsabilização democrática com a evolução da exposição financeira do BEI***;

Or. en

Alteração 189
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Subscreve*** a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; ***regista o paradoxo entre o*** mandato alargado do BEI ***e os seus poderes de auditoria limitados***; solicita o envolvimento das instituições superiores de controlo nacionais; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;	18. ***Regista*** a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; ***salienta a necessidade de alinhar e adaptar o quadro de auditoria ao*** mandato alargado do BEI***, de modo a garantir uma responsabilização e uma supervisão sólidas***; solicita o envolvimento das instituições superiores de controlo nacionais; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;

Or. en

Alteração 190
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Subscreve a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; ***regista o paradoxo entre o mandato alargado do BEI e os seus poderes de auditoria limitados;*** solicita o ***envolvimento das*** instituições ***superiores*** de controlo nacionais; ***reitera*** que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;	18. Subscreve a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; solicita o ***reforço dos intercâmbios estruturados entre o BEI, o TCE e as*** instituições de controlo nacionais***, incluindo a partilha regular de informações sobre domínios de risco e o acompanhamento das recomendações de auditoria***; ***reitera*** que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;

Or. en

Alteração 191
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. ***Subscreve*** a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; regista o paradoxo entre o mandato alargado do BEI e os seus poderes de auditoria limitados; ***solicita o envolvimento das instituições superiores de controlo nacionais;*** reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;	18. ***Regista*** a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; regista o paradoxo entre o mandato alargado do BEI e os seus poderes de auditoria limitados; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;

Or. en

Alteração 192
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Subscreve a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; regista o paradoxo entre o mandato alargado do BEI e os seus poderes de auditoria limitados; solicita o envolvimento das instituições superiores de controlo nacionais; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu pleno acesso ao BEI;	18. Subscreve a declaração CC 1/2025 do Comité de Contacto, que identifica lacunas de auditoria críticas; regista o paradoxo entre o mandato alargado do BEI e os seus poderes de auditoria limitados; solicita o envolvimento das instituições superiores de controlo nacionais; reitera que o Tratado deve ser alterado para dar ao Tribunal de Contas Europeu ***e ao Provedor de Justiça Europeu*** pleno acesso ao BEI;

Or. en

Alteração 193
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta a importância da independência e da eficácia do mecanismo de tratamento de reclamações do BEI; apela a uma maior transparência no que diz respeito às reclamações recebidas, à sua resolução e aplicação das recomendações, bem como a uma cooperação reforçada com o Provedor de Justiça Europeu;

Or. en

Alteração 194

Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Observa que o BEI não está sujeito a qualquer supervisão bancária externa, ao contrário do Banco Central Europeu, que é supervisionado pelo Mecanismo Único de Supervisão; exorta a UE a criar um mecanismo de supervisão sólido para o BEI;

Or. en

Alteração 195
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a	***Suprimido***

direção do BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt;

Or. en

Alteração 196
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Manifesta a sua preocupação com a falência ***da*** Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; ***solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI;*** exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt;	19. Manifesta a sua ***profunda*** preocupação com a falência ***do fabricante sueco de baterias elétricas*** Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; ***recorda que o BEI já tinha concedido 400 milhões de EUR de empréstimos nos anos anteriores; recorda que o objetivo do BEI com esta dotação era reforçar a capacidade da Europa para produzir baterias sustentáveis para veículos elétricos e contribuir para a autossuficiência da UE no setor automóvel; observa que a falência resultou em quase 6 000 despedimentos; condena veementemente a negligência do BEI na sua avaliação dos riscos e a sua incapacidade de impor condições sociais e ambientais vinculativas e de supervisionar melhor as operações da Northvolt; exige a plena responsabilização por este significativo desperdício do dinheiro dos contribuintes e recomenda a instauração de ações judiciais para recuperar estes fundos, a fim de que sejam reafetados a outros projetos que sirvam o interesse público;*** observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação

e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt; ***insta o BEI a ponderar a forma como pode alavancar o financiamento ecológico para utilização coletiva, em vez do lucro privado;***

Or. en

Alteração 197
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; ***observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do*** BEI***; exige uma análise dos*** ensinamentos retirados ***do processo Northvolt***; insta o BEI a divulgar ***os perfis*** de avaliação dos riscos ***relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um*** projeto ***tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro***; ***regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do***	19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; ***exorta o*** BEI ***a concluir e a publicar a sua avaliação exaustiva pós-operação, incluindo a avaliação da exposição financeira, a adequação dos indicadores de alerta precoce e os*** ensinamentos retirados ***para futuras avaliações e acompanhamento de projetos de inovação de alto risco***; insta o BEI a divulgar ***o seu perfil*** de avaliação dos riscos ***para o*** projeto ***Stegra assim que os processos em curso o permitirem***;

BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt;

Or. en

Alteração 198
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, ***apesar de ter recebido*** 942,6 milhões de EUR ***em empréstimos do BEI***; observa que parecem existir riscos semelhantes ***com*** a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt;	19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, ***AB, o fabricante de baterias que declarou falência na Suécia em 12 de março de 2025, após ter beneficiado de um pacote de empréstimos substancial do BEI, no valor de pouco mais de*** 942,6 milhões de EUR***, assinado em 2020 no âmbito do financiamento da dívida destinado à expansão de uma gigafábrica***; observa que parecem existir riscos semelhantes ***em empresas de grande dimensão semelhantes, como*** a Stegra ***(H2 Green Steel)***; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt;

Or. en

Alteração 199
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; ***regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do*** BEI ***e um investidor e consultor inicial da Northvolt***;	19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; ***exorta o*** BEI ***a publicar, de forma devidamente agregada e respeitando a confidencialidade, a metodologia e os pressupostos fundamentais utilizados nas suas avaliações dos riscos relativas a grandes projetos estratégicos, incluindo os riscos de governação, de concentração e tecnológicos, e a reforçar as suas normas de divulgação de informações e responsabilização no que diz respeito a exposições semelhantes de alto risco***;

Or. en

Alteração 200
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro; ***regista com preocupação as ligações político-partidárias entre a direção do BEI e um investidor e consultor inicial da Northvolt;***	19. Manifesta a sua preocupação com a falência da Northvolt, apesar de ter recebido 942,6 milhões de EUR em empréstimos do BEI; observa que parecem existir riscos semelhantes com a Stegra; solicita a divulgação das avaliações de risco do BEI; exige uma análise dos ensinamentos retirados do processo Northvolt; insta o BEI a divulgar os perfis de avaliação dos riscos relativos a estes compromissos e outros similares; reitera o seu apelo ao BEI para que forneça pormenores sobre o processo de avaliação e tomada de decisão que decorreu antes do investimento na Northvolt AB e explique como foi possível que um projeto tão crucial tenha falhado, apesar das alegações do BEI de que realiza um acompanhamento adequado e contínuo dos beneficiários do seu apoio financeiro;

Or. en

Alteração 201
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Afirma que a expansão do complexo da gigafábrica deveria aumentar a capacidade de produção anual de baterias e revestia-se de importância estratégica para a competitividade a nível mundial, pelo que

	questiona se o processo de dever de diligência avaliou adequadamente os riscos inerentes à ampliação de tecnologias ainda não comprovadas; lamenta, no entanto, a falta de ação por parte do BEI e a falta de informação sobre as medidas a lançar para clarificar a extensão da exposição financeira e os possíveis danos; reitera o seu apelo À Comissão e ao Conselho de Administração do BEI no sentido de iniciarem uma análise interna aprofundada, sem demora indevida, para verificar os prejuízos financeiros, os motivos e os antecedentes do fracasso deste projeto emblemático, e a tirarem ensinamentos desta experiência, a fim de evitar a repetição de uma situação semelhante ou permitir a sua deteção precoce;

Or. en

Alteração 202
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Observa que a operação Northvolt foi considerada de alto risco na fase de aprovação e exigiu o apoio da garantia da UE; insta o BEI a estabelecer limites reforçados de testes de esforço e de concentração de riscos para grandes projetos estratégicos e a informar o Parlamento sobre a exposição agregada a mutuários individuais de alto risco;

Or. en

Alteração 203

Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Insta o BEI a avaliar sistematicamente e a comunicar publicamente a incidência dos atrasos de pagamento e das falências de beneficiários em toda a sua carteira de empréstimos; insiste em que essa avaliação deve incluir uma análise das causas profundas para identificar se as falhas resultam de um dever de diligência inadequado, de choques externos ou de problemas sistémicos nas metodologias de seleção de projetos; salienta que a transparência da comunicação de informações é essencial para a avaliação da relação custo-benefício e para manter a confiança dos contribuintes;

Or. en

Alteração 204
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 19-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-C. Recorda que a falta de sincronização entre os procedimentos de exclusão do BEI e o sistema de deteção precoce e de exclusão (EDES) da Comissão é suscetível de resultar na falta de eficácia e eficiência das medidas; observa com preocupação que ainda não existe uma equivalência total, permitindo que as entidades excluídas por má conduta em projetos financiados por recursos próprios do BEI possam participar em projetos financiados pela UE e vice-versa; reitera o seu apelo ao

Grupo BEI e à Comissão para que cooperem na identificação de potenciais lacunas e na proposta de soluções; insta ambas as partes a acelerarem os esforços no sentido do reconhecimento recíproco das decisões de exclusão, sempre que a base jurídica o permita; solicita ao BEI que apresente um relatório mais exaustivo sobre o impacto destes procedimentos;

Or. en

Alteração 205
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste firmemente no reforço da prevenção de conflitos de interesses; solicita a ***adoção*** de períodos de nojo mais rigorosos para os vice-presidentes do BEI e regras mais claras para a sua participação nas decisões relativas aos seus países de origem;	20. Insiste firmemente no reforço da prevenção de conflitos de interesses***, à luz dos recentes casos de «portas giratórias» e das recomendações do Provedor de Justiça Europeu***; solicita a ***revisão do código de conduta a fim de impor*** períodos de nojo mais rigorosos para os vice-presidentes do BEI***, conferir ao Comité de Ética e Conformidade competências para impor medidas de atenuação dos riscos*** e ***estabelecer*** regras mais claras para a sua participação nas decisões relativas aos seus países de origem; ***sublinha a investigação recentemente publicada que identifica cinco casos (desde 2019) de antigos membros dos principais órgãos de decisão do BEI envolvidos em escândalos de «portas giratórias» e nunca sancionados pelo Banco, bem como o caso (que remonta a dezembro de 2024) de um vice-presidente do BEI nomeado membro do conselho de administração de um aeroporto para o qual tinha assinado, como representante do BEI, um empréstimo para um projeto de expansão controverso, que apareceu também como cofundador de uma empresa em fase de***

	arranque beneficiária de aconselhamento e assistência financeira do BEI; observa que o período de nojo foi alargado para 24 meses; recorda que é solicitado aos membros do Comité Executivo que informem o Comité de Ética e Conformidade e obtenham a sua aprovação para quaisquer negociações sobre um potencial futuro emprego; partilha a opinião do Provedor de Justiça Europeu de que o papel do Comité de Ética e Conformidade do BEI deve ser reforçado; recorda que as medidas de atenuação, como os períodos de delimitação e de nojo, devem ser consideradas inquestionáveis;
	Or. en

Alteração 206
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insiste firmemente no reforço da prevenção de conflitos de interesses; solicita a adoção de períodos de nojo mais rigorosos para os vice-presidentes do BEI e regras mais claras para a sua participação nas decisões relativas aos seus países de origem;	20. Insiste firmemente no reforço da prevenção de conflitos de interesses; solicita a adoção de períodos de nojo mais rigorosos para os ***presidentes,*** vice-presidentes ***e gestores*** do BEI e regras mais claras para a sua participação nas decisões relativas aos seus países de origem;
	Or. en

Alteração 207
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

20-A. Salienta uma fuga de informação relativa a uma auditoria interna do BEI que identificava as disposições em matéria de conflitos de interesses como «necessitando de melhorias significativas», incluindo a não cobertura de conflitos aparentes e potenciais; destaca que as declarações de interesses dos órgãos de direção e de auditoria do BEI e do Fundo Europeu de Investimento (FEI) não estão em conformidade com as de outros bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e do Banco Central Europeu (BCE), pelo que devem ser retificadas sem demora; sublinha a falta de autoridade, independência e âmbito das funções de conformidade ética do BEI e do FEI, bem como os riscos colocados pela complexidade das linhas de comunicação de informações que expõem dados pessoais sensíveis; insta o Banco a alinhar-se com a Rede de Ética das Organizações Multilaterais (ENMO) e a informar sobre as medidas de acompanhamento tomadas;

Or. en

Alteração 208
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Observa com preocupação que o relatório de auditoria interna do BEI de 2025 sobre conflitos de interesses pessoais identificou deficiências significativas na aplicação de considerações éticas na tomada de decisões, inadequação e incompletude dos casos comunicados, disposições insuficientes sobre períodos de nojo e atividades externas e falta de controlos preventivos e de deteção das transações financeiras dos membros do

pessoal do BEI; reconhece a natureza confidencial deste relatório; insta o BEI a disponibilizar ao público todas as informações sobre conflitos de interesses e a colmatar urgentemente as lacunas do atual quadro deontológico;

Or. en

Alteração 209
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Solicita ao BEI que melhore a sua transparência institucional publicando atas mais pormenorizadas das reuniões do seu Conselho de Administração, incluindo as atas das votações e as justificações específicas por projeto, no respeito da legítima confidencialidade, quando estritamente necessário;

Or. en

Alteração 210
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-F. Observa que o Regulamento (CE) n.º 1049/2001 não se aplica formalmente ao BEI; insta o BEI, no contexto da sua revisão da política de transparência de 2026, a alinhar funcionalmente o seu regime de acesso aos documentos com o Regulamento n.º 1049/2001, limitando as

recusas a exceções estritamente necessárias e justificadas;

Or. en

Alteração 211
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Observa que, em 2023, o BEI concedeu à empresa flamenga de tratamento de águas residuais Aquafin um empréstimo de 200 milhões de EUR, que foi o 12.º empréstimo concedido a esta empresa desde 1994; observa com preocupação que, em 2024, um vice-presidente do BEI deixou o Banco e juntou-se ao conselho de administração da Aquafin; manifesta dúvidas quanto ao facto de um potencial conflito de interesses ter sido devidamente evitado neste caso; insta as autoridades competentes a iniciarem uma investigação; insta o BEI a dar seguimento à recomendação 611/2022/KR do Provedor de Justiça Europeu ao BEI no sentido de melhorar a competência do seu comité de ética e conformidade na supervisão de que as novas funções dos membros do comité de gestão não suscitam estas preocupações, tendo em conta estes precedentes;

Or. en

Alteração 212
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Insiste firmemente numa revisão muito exaustiva do mecanismo de tratamento de reclamações do BEI; exige que o presidente do mecanismo de tratamento de reclamações seja escolhido de entre profissionais externos à instituição; solicita um orçamento mais elevado para o mecanismo e a total independência dos seus membros, o que significa que o contacto direto entre o conselho de administração e o presidente do mecanismo deve ocorrer sem qualquer interferência da gestão e dos serviços jurídicos do BEI; exige que o BEI mantenha e aplique uma lista negra de promotores que tenham infringido as regras anteriores do BEI e que estes não possam aceder a investimentos do BEI durante um período mínimo de cinco anos;

Or. en

Alteração 213
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Regista o número crescente de casos tratados pelo mecanismo de tratamento de reclamações do BEI (113 casos em 2024, 104 em 2023 e 97 em 2022); salienta que o mecanismo de tratamento de reclamações continua a ser um processo de resolução de litígios autorreferencial, plenamente integrado na estrutura do Banco em detrimento da sua independência, cujas conclusões estão sujeitas a revisão e aprovação pelas mesmas estruturas de gestão que é suposto controlar; observa que as nomeações são efetuadas internamente

sem supervisão externa; lamenta que não comunique casos individuais ao Conselho de Administração, mas apenas resumos agregados em relatórios semestrais; exorta o BEI a reformar o mecanismo de tratamento de reclamações para garantir uma independência genuína e a responsabilização perante as instâncias externas;

Or. en

Alteração 214
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Regista o aumento do volume de trabalho da Divisão de Investigação (IG/IN) em 2024 (244 novas denúncias, 49 reenvios para o OLAF e a Procuradoria Europeia); lamenta que o relatório anual da IG/IN continue a carecer de informações adequadas sobre a magnitude financeira, os fundos e mandatos afetados, os tipos de projetos, as medidas de atenuação e os Estados-Membros em causa; convida novamente a Inspetora-Geral do BEI e o Chefe da Divisão IG/IN a melhorarem a qualidade dos dados e a colaborarem com o Parlamento em matéria de salvaguarda dos interesses financeiros, procurando um equilíbrio adequado entre transparência e confidencialidade; salienta que esses relatórios devem incluir uma análise das causas profundas para identificar se as falhas resultam de um dever de diligência inadequado, de choques externos ou de problemas sistémicos na seleção de projetos;

Or. en

Alteração 215
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Insta o Grupo BEI a reforçar as medidas destinadas a salvaguardar o bem-estar do pessoal, incluindo a prevenção do assédio e dos riscos psicossociais, regras transparentes em matéria de progressão na carreira e mecanismos de mediação independentes; solicita a apresentação de relatórios anonimizados ao Parlamento sobre a rotação do pessoal, o absentismo e os procedimentos internos de reclamação;

Or. en

Alteração 216
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Exorta o BEI a assegurar um equilíbrio geográfico justo no recrutamento e nos cargos de direção, de modo a refletir a diversidade da União, respeitando plenamente os princípios de seleção baseados no mérito; solicita a apresentação de relatórios transparentes sobre a distribuição por nacionalidade em todos os graus e níveis de direção;

Or. en

Alteração 217
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Observa a importância de alcançar o equilíbrio de género a todos os níveis hierárquicos do Grupo BEI, em particular a nível dos quadros superiores e do Conselho de Administração; insta o BEI a publicar anualmente dados desagregados sobre a representação de género, o recrutamento, as promoções e as diferenças salariais, e a adotar objetivos mensuráveis para corrigir os desequilíbrios;

Or. en

Alteração 218
Erik Marquardt
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-E. Insta o BEI a reforçar as políticas de diversidade e inclusão, incluindo medidas que promovam a inclusão das pessoas com deficiência e a igualdade de oportunidades, e a apresentar um relatório anual sobre os progressos alcançados;

Or. en

Alteração 219
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-F. Observa com profunda preocupação que o BEI comunicou dois casos de suicídio de trabalhadores entre 2013 e 2020; insta o BEI a introduzir mecanismos sólidos de apoio à saúde mental e a melhorar a cultura do Banco no local de trabalho; solicita uma investigação exaustiva destes casos, a fim de determinar se estão relacionados com questões relativas às suas condições de trabalho;

Or. en

Alteração 220
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Manifesta a sua preocupação com o alegado caso de corrupção de um antigo presidente do BEI, que terá aprovado uma indemnização de saída no valor de um milhão de EUR e o arquivamento de vários processos disciplinares relativos a um antigo colaborador; congratula-se com a decisão do BEI de levantar a imunidade dos suspeitos, a fim de permitir uma investigação pela Procuradoria Europeia; aguarda os resultados da investigação da Procuradoria Europeia; insta o BEI a introduzir um quadro anticorrupção rigoroso para prevenir futuros casos de má conduta;

Or. en

Alteração 221
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 20-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-E. Observa que, em 10 de junho de 2024, o BEI publicou o anexo XII das regras aplicáveis ao pessoal, intitulado «Quadro para o reconhecimento dos sindicatos no Banco Europeu de Investimento»; manifesta a sua preocupação pelo facto de o limiar para o reconhecimento dos sindicatos ser de 7 % dos trabalhadores do BEI, o que dificulta a sindicalização dos trabalhadores do BEI; insta o BEI a melhorar as suas regras relativas ao reconhecimento dos sindicatos e a colaborar com as suas reivindicações;

Or. en

Alteração 222
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Lamenta ***que*** o BEI ***não tenha dado*** seguimento ao relatório anual do Parlamento sobre ***as*** suas atividades financeiras de 2023[1]; salienta que ***o*** acordo interinstitucional é essencial para ***a previsibilidade da*** cooperação;	21. Lamenta ***o atraso do*** BEI ***na apresentação do*** seguimento ***dado*** ao relatório anual do Parlamento sobre ***o controlo das*** suas atividades financeiras ***relativo ao ano*** de 2023[1]***, que é tradicionalmente apresentado de acordo com uma prática estabelecida em muitos anos anteriores***; salienta que ***uma cooperação mais estruturada e previsível seria benéfica para ambas as partes; considera que um memorando de entendimento ou um*** acordo interinstitucional é essencial para ***estabelecer essa*** cooperação ***em matéria de***

	informação, intercâmbio, audições e acompanhamento, que tornaria tangíveis as práticas já em grande medida estabelecidas com o Banco; ***congratula-se com a disponibilidade declarada do BEI para encetar um diálogo, a fim de assegurar que a cooperação se baseie em compromissos institucionais previsíveis e não em acordos informais; reitera o seu apelo à rápida conclusão desse acordo; solicita que sejam exploradas outras formas de melhorar a coordenação entre o PE, os parlamentos nacionais e as instituições superiores de controlo e de reforçar o intercâmbio com a sociedade civil e o meio académico, o que promoveria uma maior transparência;***
[1] Resolução do Parlamento Europeu, de ***28 de fevereiro de 2024***, sobre ***as*** atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento – relatório anual de 2023 ***(JO C, C/2024/6742, 26.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6742/oj)***.	[1] Resolução do Parlamento Europeu, de ***6 de maio de 2025***, sobre ***o controlo das*** atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento – relatório anual de 2023 ***(2024/2052(INI)) https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-10-2025-0076_PT.html***.

Or. en

Alteração 223
Vlad Vasile-Voiculescu, Olivier Chastel, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Lamenta que ***o BEI não tenha dado seguimento ao relatório anual*** do Parlamento ***sobre as suas atividades financeiras de 2023***[1]; salienta que o acordo interinstitucional é essencial para a previsibilidade da cooperação;	21. ***Regista os esforços do BEI para melhorar a documentação da tomada de decisões, incluindo a indicação das maiorias exigidas, se for caso disso;*** lamenta que ***os pedidos*** do Parlamento ***no sentido de uma maior transparência ao nível dos projetos e de um acompanhamento mais sistemático continuem a ser apenas parcialmente atendidos***; ***exorta o BEI, no contexto da***

revisão prevista para 2026 da sua política de transparência, a alinhar-se mais estreitamente com os princípios do Regulamento (CE) n.º 1049/2001, respeitando simultaneamente o sigilo bancário legítimo; salienta que o acordo interinstitucional é essencial para a previsibilidade da cooperação;

[1] Resolução do Parlamento Europeu, de 28 de fevereiro de 2024, sobre as atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento – relatório anual de 2023 (JO C, C/2024/6742, 26.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6742/oj).

Or. en

Alteração 224
Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Lamenta que o BEI não tenha dado seguimento ao*** relatório anual do Parlamento sobre ***as*** suas atividades financeiras ***de 2023[1]***; salienta que o acordo interinstitucional é essencial para a previsibilidade da cooperação;	21. ***Recorda a importância de assegurar um acompanhamento adequado do*** relatório anual do Parlamento sobre ***o controlo das*** atividades financeiras ***do Grupo do Banco Europeu de Investimento***; salienta que o acordo interinstitucional é essencial para a previsibilidade da cooperação; ***congratula-se, neste sentido, com os progressos realizados nas negociações sobre o acordo interinstitucional e apela à sua rápida conclusão, a fim de tornar a cooperação mais frutuosa, estruturada e intensiva;***

[1] Resolução do Parlamento Europeu, de 28 de fevereiro de 2024, sobre as atividades financeiras do Banco Europeu de Investimento – relatório anual de 2023 (JO C, C/2024/6742, 26.11.2024, ELI:

http://data.europa.eu/eli/C/2024/6742/oj).

Or. en

Alteração 225
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta o BEI a alinhar plenamente a sua política de exclusão com o sistema de deteção precoce e de exclusão da Comissão no que diz respeito às normas de tomada de decisão, aos resultados e às medidas corretivas; reitera o seu apelo ao Grupo BEI e à Comissão para que cooperem na identificação das potenciais lacunas e na proposta de soluções, entre as quais um procedimento acelerado para executar as decisões de exclusão do BEI através do sistema de deteção precoce e de exclusão;

Or. en

Alteração 226
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Regista com preocupação as denúncias anónimas feitas pelo pessoal do BEI sobre a ocultação de informações sobre 47 casos de má conduta no Relatório sobre Ética e Integridade publicado pelo BEI em 3 de dezembro de 2025; recorda que, de acordo com um inquérito interno realizado em 2023, 50 % dos trabalhadores do BEI temem sofrer

represálias por denunciarem irregularidades; exorta o BEI a adotar medidas sólidas de proteção dos denunciantes e de transparência;

Or. en

Alteração 227
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Reconhece que as principais tarefas pertinentes de auditoria são confiadas ao Comité de Fiscalização do BEI; está convicto de que a participação de representantes externos qualificados em tarefas específicas do Comité de Fiscalização poderia reforçar a objetividade das suas análises;

Or. en

Alteração 228
Rudi Kennes

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Congratula-se com as conclusões do Provedor de Justiça Europeu, publicadas em 20 de novembro de 2023, que instam o BEI a publicar proativamente as fichas de dados ambientais e sociais antes da aprovação dos empréstimos, a fim de permitir que o público em geral participe em avaliações significativas do financiamento do BEI; louva a decisão do BEI de publicar proativamente informações ambientais

sobre projetos financiados fora da UE; insta o BEI a melhorar a transparência no que diz respeito a todos os seus empréstimos;

Or. en

Alteração 229
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Observa que a transparência e o acesso à informação melhoraram nos últimos anos, mas observa que a divulgação de informações e a rastreabilidade a nível dos projetos continuam a ser desiguais, especialmente no caso das operações que envolvem intermediários financeiros e estruturas de garantia complexas; insta o Banco a alinhar melhor os seus indicadores internos com as normas de sustentabilidade a nível da UE (por exemplo, para colmatar a discrepância entre o rácio de ação climática do BEI e as métricas do rácio de ativos ecológicos da UE)\|; recorda que a apresentação de relatórios adequados é uma condição prévia necessária para a transparência e lamenta que a apresentação de relatórios ao PE dependa de comparências voluntárias e ocasionais da Presidente do BEI, quer em sessão plenária quer em comissão com competências setoriais;

Or. en

Alteração 230
Dick Erixon

Proposta de resolução

N.º 21-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-C. Toma nota das conclusões do Índice de Transparência das IFD de 2025, que indicam que o Banco Europeu de Investimento (BEI) tem uma pontuação inferior à dos bancos multilaterais de desenvolvimento interpares, como o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Banco Africano de Desenvolvimento, no que diz respeito às métricas globais de transparência; reconhece, no entanto, os pontos fortes significativos do BEI identificados no relatório de novembro de 2025 intitulado «Behind the Billions»[1-A], que classifica a divulgação de informações do Banco como «boa prática» por assegurar uma rastreabilidade quase completa do seu financiamento da luta contra as alterações climáticas; salienta que o BEI deve agora tirar partido da sua liderança demonstrada em matéria de cobertura de dados para fornecer os dados granulares de impacto e as metodologias normalizadas necessárias para verificar a eficácia e a relação custo-benefício dos seus investimentos;* *1-A* ***https://www.publishwhatyoufund.org/app/uploads/dlm_uploads/2025/11/Behind-The-Billions-November-2025.pdf

Or. en

Alteração 231
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

21-D. Está ciente de que os empréstimos do BEI não estão sujeitos às mesmas obrigações de visibilidade que os beneficiários de subvenções; solicita, no entanto, ao BEI que assegure que os quadros contratuais e jurídicos aplicáveis prevejam a demonstração clara, em todos os projetos financiados com o apoio do Banco, de que são financiados com o apoio dos cidadãos dos Estados-Membros da UE, aumentando assim a sensibilização do público para os benefícios tangíveis proporcionados pelo investimento europeu e reforçando a confiança dos contribuintes na utilização dos recursos públicos;

Or. en

Alteração 232
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 21-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-E. Reitera as suas observações sobre a importância de aplicar plenamente uma política em matéria de fraude, evasão e elisão fiscais; congratula-se com o teste de um novo instrumento de notação do risco para a integridade fiscal em 2024 para avaliar os riscos fiscais em projetos e aguarda com expectativa a avaliação da aplicação a nível do grupo em 2025; reitera o seu apelo ao BEI para que se abstenha de financiar beneficiários ou intermediários financeiros que tenham sido considerados, ou estejam em risco elevado de estar, envolvidos em práticas fiscais irregulares e sublinha que a dupla tributação dos investimentos transfronteiriços, bem como ambientes fiscais complexos, restringem os investimentos;

Or. en

Alteração 233
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Solicita que seja dado*** seguimento, em tempo útil, ***aos seguintes aspetos: a)*** Impacto ***dos investimentos; b) Prevenção de conflitos de interesses; c) Transparência; d) A presente resolução;***	22. ***Insta o BEI a dar*** seguimento, em tempo útil, ***às recomendações formuladas pelo Parlamento, a apresentar relatórios sobre os resultados alcançados e sobre o*** impacto ***das medidas tomadas para implementar as suas prioridades e as políticas da UE, tendo especialmente em conta:***

Or. en

Alteração 234
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22 – alínea a) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	a) Impacto (económico, ambiental e social) da sua estratégia de investimento e resultados alcançados no que concerne a contribuir para o desenvolvimento equilibrado e estável do mercado interno no interesse da União;

Or. en

Alteração 235
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22 – alínea b) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	b) Ações adotadas para melhorar a prevenção e a luta contra os conflitos de interesses, a fraude, a corrupção e outras formas potenciais de má conduta;

Or. en

Alteração 236
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22 – alínea c) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	c) Novas medidas para aumentar a transparência;

Or. en

Alteração 237
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22 – alínea d) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	d) Medidas destinadas a reforçar o apoio às PME e aos operadores económicos elegíveis durante a execução das políticas da UE;

Or. en

Alteração 238
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22 — alínea e) (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	e) Seguimento dado aos apelos e pedidos formulados na presente resolução;

Or. en

Alteração 239
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Medidas destinadas a reforçar o apoio às PME e aos operadores económicos elegíveis durante a execução das políticas da UE;

Or. en